



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

Dezembro – 2024



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

Perfil Atuarial II – Médio Porte

Data focal: 31/12/2024

Nota Técnica Atuarial – NTA n° 2024.000639.1

Atuário responsável: Richard M. Dutzmann

Registro MIBA n° 935

Versão 01

Elaborada em: 21/03/2025

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características demográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios, assim resumido:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	192.520.033,39
Provisões Matemáticas	2.068.087.468,12
Compensação Previdenciária	105.329.114,81
RESULTADO ATUARIAL	- 1.770.238.319,92

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-1.770.238.319,92
Deficit Equacionado:	-810.869.014,11
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-810.869.014,11
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-959.369.305,81

Mantidos pelo Tesouro

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	-
Provisões Matemáticas	75.023.218,60
Compensação Previdenciária	7.053.907,96
RESULTADO ATUARIAL	- 67.969.310,64

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-67.969.310,64
Deficit Equacionado:	-67.969.310,64
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-67.969.310,64
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
1.1 OBJETIVO	8
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	8
2. BASE NORMATIVA.....	9
2.1 NORMAS GERAIS	9
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	9
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	14
4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	14
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO	14
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO	15
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	16
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	16
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	17
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS	17
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS	18
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	19
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	20
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES	20
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	21
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS	22
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	25
6.1 DADOS FORNECIDOS	25
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	26
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	27
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	30
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	30
7. RESULTADO ATUARIAL	31
7.1 BALANÇO ATUARIAL	31
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	33
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL	34
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS	35
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	36
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	37
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	38
7.8 RESULTADOS ATUARIAIS CALCULADOS À TAXA DE JUROS ZERO	38
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	39
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	39
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	39
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	39
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	40
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	40
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO	40

8.7	SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	41
8.8	EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	41
9.	EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	42
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFICIT ATUARIAL	42
9.2	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	42
9.3	QUADRO COMPARATIVO DAS OPÇÕES DE COBERTURA DO DEFICIT	49
9.4	VIABILIDADE FINANCEIRA, FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE CUSTEIO	50
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	56
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS	56
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	57
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	57
11.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	58
11.1	EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO	60
11.2	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO	60
11.3	ÍNDICE DE COBERTURA.....	61
12.	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	62
13.	PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA	63
13.1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	63
13.2	MANTIDOS PELO TESOURO.....	65
14.	PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO	66
14.1	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO	66
14.2	DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	66
14.3	ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	67
14.4	ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	67
14.5	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS	68
14.6	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	68
14.7	ADESÃO AOS PARÂMETROS PRECONIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019	68
14.8	CONSIDERAÇÕES GERAIS	68
15.	ANEXOS	70

1. INTRODUÇÃO

Com base na legislação federal vigente e nas normas do ente federativo que regulamentam o plano de benefícios previdenciários em questão, o estudo inicia-se a partir da recepção de informações dos participantes, fornecidas pela unidade gestora do RPPS. Essas informações são transmitidas por meio de uma base cadastral eletrônica, em conformidade com o modelo padronizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Inicialmente, verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Caso seja necessária a complementação ou esclarecimento, o atuário solicita à unidade gestora a devida manifestação, até que a base seja considerada adequada para dar continuidade ao estudo, garantindo a atualização, amplitude e consistência dos dados.

Na segunda etapa, as características do grupo são organizadas de modo a refletir a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, agrupando-os por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempo de serviço, tempo restante para aposentadoria, tipo de benefício e outras variáveis estatísticas que permitam uma caracterização completa do corpo de segurados para os fins do estudo. Nessa fase, são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, acordadas entre o ente federativo, a unidade gestora e o atuário, em conformidade com a regulamentação vigente.

Por fim, são reunidas as informações financeiras e administrativas relacionadas à estrutura e à situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora, seguindo o modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Esses dados subsidiam os cálculos que avaliam a dimensão dos compromissos assumidos com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

Diante dessa análise, o avaliador apresentará sua perspectiva, emitindo parecer sobre a adequação da base cadastral e das premissas técnicas utilizadas no estudo, bem como o grau de sustentabilidade do plano, e eventuais recomendações para alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregado;
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder; e,
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
46.634.291/0001-70	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
67.360.537/0001-33	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
50.818.947/0001-82	SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com as principais normas, conforme abaixo:

2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023
- Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024
- Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024

2.2 Normas do ente federativo

- Lei Complementar nº 49, de 23/04/2012
- Lei Complementar nº 97, de 12/08/2015
- Lei Complementar nº 129, de 28/07/2017
- Lei Complementar nº 147, de 25/01/2018
- Lei Complementar nº 187, de 17/12/2020
- Lei Complementar nº 194, de 17/12/2021

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Benefícios previdenciários

a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

b. Aposentadoria por Idade:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

c. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:

Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

d. Pensão por Morte:

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2.2**.

3.2 Condições de elegibilidade

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

3.2.1 Aposentadoria

a. Servidores que preencheram os requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 41 (19/12/2003)

- I -** Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II -** Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

Obs. 2: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

b. Servidores que ingressaram no serviço público antes da Emenda Constitucional nº 20 (até 16/12/1998, sem direito adquirido)

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os requisitos para aposentadoria até 31/12/2005. Cumpridos os requisitos a partir de 01/01/2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs. 2: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **II**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998

Obs. 3: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **II**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

c. Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 15/12/1998

c.1 Aposentadoria Plena

I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter no mínimo 10 (dez) anos de serviço público.

III - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs.: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso **I** ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

c.2 Aposentadoria Proporcional ou Compulsória

Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou Aposentadoria Compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

d. Servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998

Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso **I**.

e. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de

responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

(anotar se houver regras de transição, abono de permanência e utilização de lapso temporal para esperar por regra mais vantajosa)

3.2.2 Pensão por Morte

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

4.1 Regimes financeiros utilizados

a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado. No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade. No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (CUP) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a)** O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.

- b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.
- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A definição das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 19/11/2024.

5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

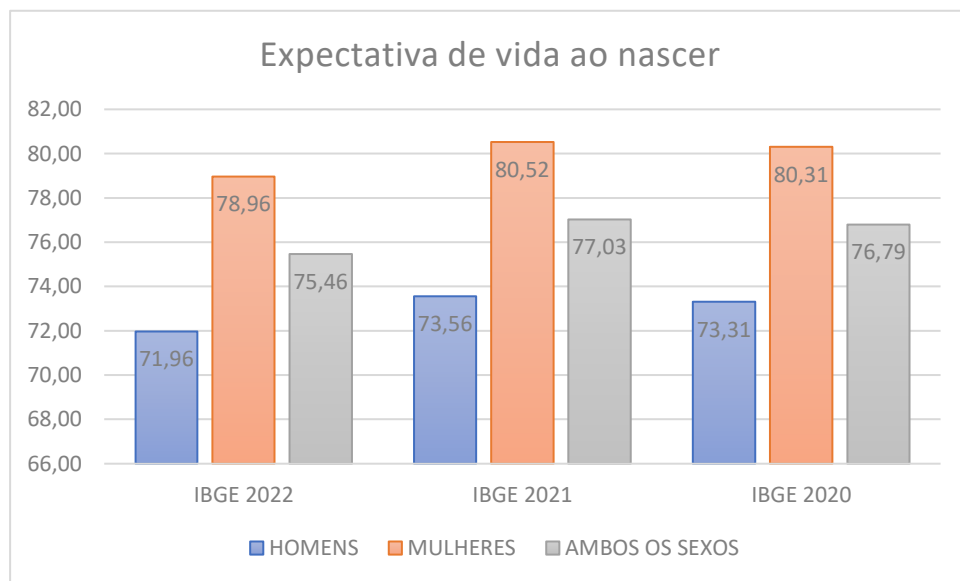
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.

e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.



5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada, esta detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta.

a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	q_s^x
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

b) Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

Obs. 1: Conforme disposto no art. 39, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII da referida portaria, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Obs. 2: Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial (art. 39, § 6º).

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

b.1) Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.

b.2) Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.

b.3) Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).

b.4) Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

5.6 Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

5.7 Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática decorre da compensação financeira entre regimes, resultante do tempo de contribuição do segurado a outro RPPS ou ao RGPS. No desenvolvimento deste estudo, foram consideradas tanto a responsabilidade de outros regimes em relação aos aposentados e pensionistas quanto a proporcionalidade do Passivo Atuarial referente aos servidores efetivos em atividade.

O modelo fornecido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para a transmissão da base cadastral requer a inclusão de informações sobre os valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, que devem ser deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34, inciso II, alínea “b” e parágrafo único, da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

5.8 Demais premissas e hipóteses

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq r_1 \leq 1,00$

a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq r_2 \leq 1,00$

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

d) Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

5.9 Considerações gerais

A pandemia de Covid-19 provocou uma redução significativa na expectativa de vida média da população, impactando diretamente os cálculos atuariais, especialmente em regimes previdenciários. O aumento expressivo no número de óbitos, principalmente entre pessoas idosas e grupos vulneráveis, resultou em uma diminuição da sobrevida média, que reflete o tempo esperado de vida após atingir determinada idade. Esse fenômeno, temporário ou duradouro, altera a dinâmica de projeções de longo prazo sobre benefícios previdenciários, pois reduz o horizonte temporal de pagamento desses benefícios, modificando o passivo atuarial e exigindo reavaliações constantes para manter o equilíbrio atuarial dos planos de previdência.

A adoção de taxas de juros decrescentes, implementada pela Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais de dezembro de 2021, resultou em um aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS. Esse aumento decorreu da aplicação de um menor desconto sobre o montante correspondente às responsabilidades do plano de benefícios, quando ajustado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro e permite acréscimos percentuais em função da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos cinco últimos exercícios, tornou-se possível utilizar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

Entre as hipóteses que geram maior impacto no resultado atuarial, destacam-se:

- O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.
- A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado

para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.

- Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.
- Ritmo de crescimento relativo entre o patrimônio do fundo e a provisão matemática.

A base técnica que sustenta o estudo a seguir foi elaborada com base nas informações fornecidas pela unidade gestora do RPPS, as quais refletem a política de gestão de pessoal do ente federativo.

A seguir, apresenta-se um resumo que facilita o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, por meio da comparação entre os principais fundamentos utilizados no ano-base em análise e no ano anterior.

Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024
Composição da Família de Servidores e Aposentados	pelo real	pelo real
Entrada em Aposentadoria	pelo real	pelo real
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição de 1:1	pelo banco de dados, com reposição de 1:1
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego	
	Idade x	q _x % Calculado
	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%
	Acima de 60	0%
HIPÓTESES ECONÔMICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024
Inflação Futura	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00%	1,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00%	0,00%
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador
Fator de Determinação do:		
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	0,98%	0,98%
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	0,98%	0,98%
HIPÓTESE FINANCEIRA	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização: 5,00%	Fundo em Capitalização: 5,24%

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

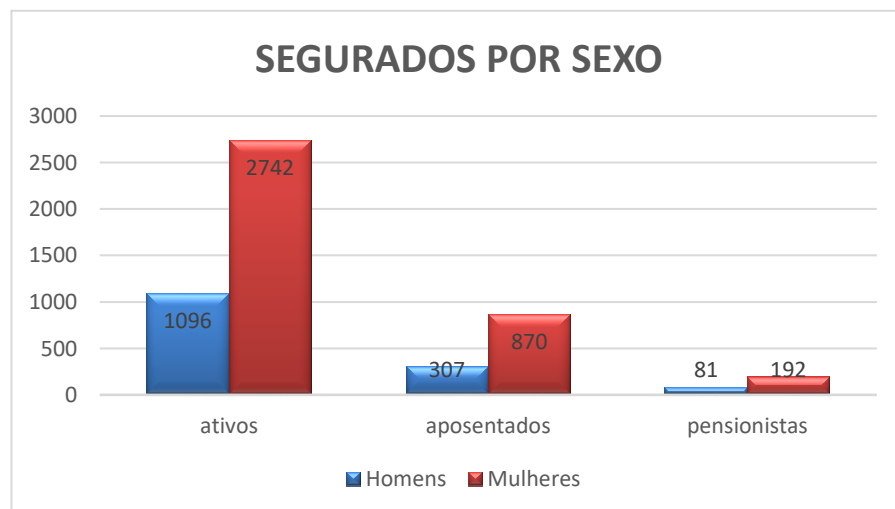
Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	3.838	0	3.838
Aposentados	1.287	0	1.287
Pensionistas	377	0	377

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.





Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	4
	data de ingresso no ente em branco	45
Aposentados	vencimento acima do teto	14
Deletados	servidores gerado incorretos	4

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item **5.7**, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, podendo ser utilizado um valor percentual, aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022.

6.2 Servidores afastados ou cedidos

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

6.3 Análise da qualidade da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **30/11/2024**.

a) Atualização da base cadastral

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	31/12/2024	100%
Aposentados	31/12/2024	100%
Pensionistas	31/12/2024	100%

b) Amplitude da base cadastral

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

c) Consistência

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade, como por exemplo: matrícula repetida.

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;
- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;
- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;

- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;
- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completo %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

6.5 Recomendações para a base cadastral

É fundamental manter uma base cadastral atualizada para que seja possível a melhoria constante da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários. Essa prática é exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que determina a realização de recenseamento previdenciário a cada cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas.

Além disso, recomenda-se o recadastramento anual dos beneficiários para a comprovação de vida, a fim de evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes é imprescindível, especialmente considerando as novas informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência.

7. RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial é uma análise que compara o passivo atuarial (obrigações futuras do regime) com o ativo atuarial (recursos disponíveis e projeções de receitas futuras). Ele indica a saúde financeira de um plano de previdência, como um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e sua capacidade de cumprir suas obrigações a longo prazo.

As receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são fundamentais para garantir a sustentabilidade do sistema e financiar o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos.

As principais fontes de receitas do RPPS incluem: Contribuições dos Servidores Ativos, Contribuições dos Aposentados e Pensionistas, Contribuições Patronais, Compensação Previdenciária, Receitas de Investimentos, e, Aportes Financeiros do Ente Federativo em casos de déficit atuarial ou insuficiência financeira.

Os compromissos são refletidos no Passivo Atuarial, também conhecido como Provisão Matemática. Este valor representa o montante atual das obrigações do RPPS com seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, subtraído do valor presente das receitas de contribuições dos segurados e dos órgãos empregadores.

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

7.1 Balanco Atuarial

Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	29,81%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	9,64%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	20,17%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	192.520.033,39
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	108.991.385,70
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	23.355.445,22
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	60.173.202,47
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	2.068.087.468,12
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	820.058.656,07
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	832.582.346,74
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	12.523.690,67
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	1.248.028.812,05
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	1.604.415.862,86
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	189.013.058,48
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	167.373.992,33
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-105.329.114,81
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	25.108.321,67
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	80.220.793,14
RESULTADO ATUARIAL	-1.770.238.319,92
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-1.770.238.319,92
Deficit Equacionado	-810.869.014,11
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-810.869.014,11
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-959.369.305,81
Valor Atual das Remunerações Futuras	1.766.916.464,12

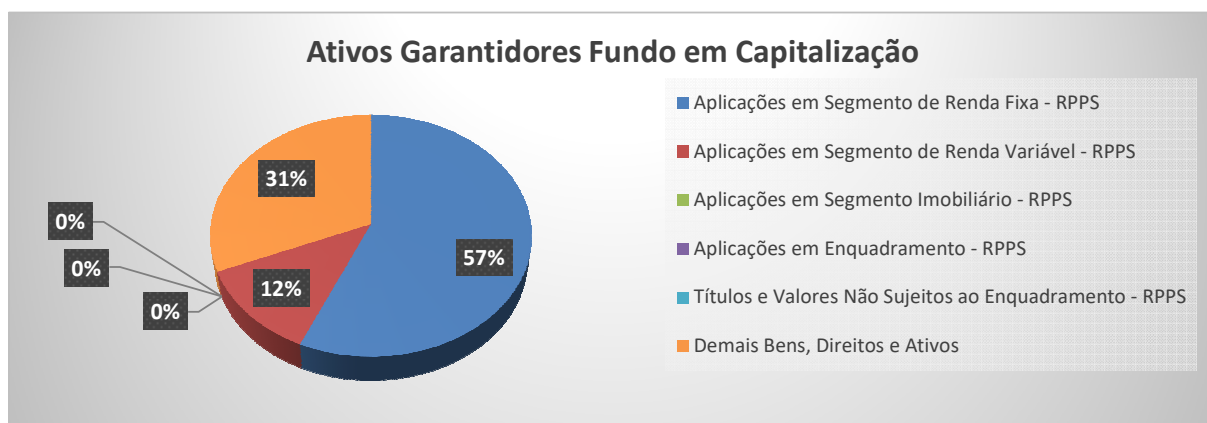
Mantidos pelo Tesouro

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	32,28%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	4,28%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	28,00%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	75.023.218,60
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	75.023.218,60
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	75.495.867,50
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	472.648,90
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	0,00
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-7.053.907,96
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	7.053.907,96
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	0,00
RESULTADO ATUARIAL	-67.969.310,64
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-67.969.310,64
Deficit Equacionado	-67.969.310,64
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-67.969.310,64
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	0,00

7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	108.991.385,70	56,61%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	23.355.445,22	12,13%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	60.173.202,47	31,26%
TOTAL	192.520.033,39	100,00%



7.3 Plano de amortização de deficit atuarial

O atual plano de amortização vigente em lei foi definido conforme segue:

Ano	Aportes
2025	17.915.904,00
2026	21.499.084,80
2027	25.798.901,76
2028	30.958.682,11
2029	37.150.418,53
2030	44.580.502,24
2031	53.496.602,69
2032	64.195.923,23
2033	70.615.515,55
2034	77.677.067,11
2035	85.444.773,82
2036	93.989.251,20
2037	98.688.713,76
2038	103.623.149,45
2039	108.804.306,92
2040	114.244.522,26
2041	119.956.748,38
2042	124.755.018,31
2043	129.745.219,04
2044	118.740.072,92

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação atuarial, descrita no item 5.4.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
Lei 147/2018	810.869.014,11

7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, denominado como Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	740.053.143,58	12.434.843,44	727.618.300,14
Pensões	92.529.203,16	88.847,23	92.440.355,93
SUBTOTAL	832.582.346,74	12.523.690,67	820.058.656,07

Mantidos pelo Tesouro

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	44.758.449,18	330.804,08	44.427.645,10
Pensões	30.737.418,32	141.844,82	30.595.573,50
SUBTOTAL	75.495.867,50	472.648,90	75.023.218,60

7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	1.604.415.862,86	356.387.050,81	1.248.028.812,05
SUBTOTAL	1.604.415.862,86	356.387.050,81	1.248.028.812,05

7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	832.582.346,74	12.523.690,67	820.058.656,07
a Conceder	1.604.415.862,86	356.387.050,81	1.248.028.812,05
TOTAL	2.436.998.209,60	368.910.741,48	2.068.087.468,12

Mantidos pelo Tesouro

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	75.495.867,50	472.648,90	75.023.218,60
a Conceder	-	-	-
TOTAL	75.495.867,50	472.648,90	75.023.218,60

7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios Concedidos	R\$	25.108.321,67
Compensação a receber		25.108.321,67
Compensação a pagar		-

Mantidos pelo Tesouro

Benefícios Concedidos	R\$	7.053.907,96
Compensação a receber		7.053.907,96
Compensação a pagar		-

7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios a Conceder	R\$	80.220.793,14
Compensação a receber		80.220.793,14
Compensação a pagar		-

7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	192.520.033,39
Provisões Matemáticas	2.068.087.468,12
Compensação Previdenciária	105.329.114,81
RESULTADO ATUARIAL	- 1.770.238.319,92

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-1.770.238.319,92
Deficit Equacionado:	-810.869.014,11
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-810.869.014,11
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-959.369.305,81

Mantidos pelo Tesouro

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	-
Provisões Matemáticas	75.023.218,60
Compensação Previdenciária	7.053.907,96
RESULTADO ATUARIAL	- 67.969.310,64

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-67.969.310,64
Deficit Equacionado:	-67.969.310,64
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-67.969.310,64
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Valor Atual das Remunerações Futuras	1.766.916.464,12
--------------------------------------	------------------

7.8 Resultados atuariais calculados à taxa de juros zero

A Provisão Matemática calculada para os mantidos pelo Tesouro, será equivalente a R\$ 116.480.673,25, considerando uma taxa de juros de 0% (zero por cento), conforme previsto no §9º do art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Mantidos pelo Tesouro Taxa zero

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	67.130.038,16	478.666,52	66.651.371,64
Pensões	50.128.150,23	298.848,62	49.829.301,61
SUBTOTAL	117.258.188,39	777.515,14	116.480.673,25

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	15.542.233,85	202.049.040,05
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	576.751,59	7.497.770,67
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	10.385,46	135.010,98
TOTAL	16.129.370,90	209.681.821,70

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	202.049.040,05	12,81%	25.882.482,03
Taxa de Administração	202.049.040,05	3,00%	6.061.471,20
Aporte Anual para Custeio das Despesas	-	-	-
Ente Federativo - Total	202.049.040,05	15,81%	31.943.953,23
Segurados Ativos	202.049.040,05	14,00%	28.286.865,61
Aposentados	7.497.770,67	14,00%	1.049.687,89
Pensionistas	135.010,98	14,00%	18.901,54
TOTAL		29,81%	61.299.408,27

8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	43.339.519,09	21,45%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	1.778.031,55	0,88%
Pensão por Morte de inválido	CAP	60.614,71	0,03%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	4.929.996,58	2,44%
Pensão por Morte de ativo	RCC	8.486.059,68	4,20%
Alíquota Administrativa	-	6.061.471,20	3,00%
Alíquota TOTAL	-	64.655.692,82	32,00%

8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	45.178.165,36	22,36%
Repartição de Capitais de Cobertura	13.416.056,26	6,64%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	6.061.471,20	3,00%
Alíquota TOTAL	64.655.692,82	32,00%

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	202.049.040,05	15,00%	30.307.356,01
Taxa de Administração	202.049.040,05	3,00%	6.061.471,20
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	202.049.040,05	18,00%	36.368.827,21
Segurados Ativos	202.049.040,05	14,00%	28.286.865,61
Aposentados	7.497.770,67	14,00%	1.049.687,89
Pensionistas	135.010,98	14,00%	18.901,54
TOTAL		32,00%	65.724.282,25

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

8.6 Situação da implementação do plano de custeio

8.6.1 Custeio Normal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior não foi implementado em lei do ente federativo.

8.6.2 Custeio Suplementar

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio suplementar estabelecido na avaliação anterior não foi implementado em lei do ente federativo.

8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**, bem como às **Contribuições Suplementares** referentes ao ano-base em exame.

8.8 Evolução das despesas

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pelo aumento no número de servidores em atividade, aposentados e pensionistas, agravada pelo crescimento das bases de cálculo dos salários além proventos de aposentadoria e pensões.

O principal fator que explica a diferença entre as estimativas e os valores executados é a não ocorrência das aposentadorias programadas e das pensões por morte previstas para o ano. É importante destacar que as estimativas de despesas consideram o peso dos aposentados iminentes, ou seja, aqueles elegíveis que podem optar por não solicitar imediatamente a aposentadoria. Essa abordagem segue a orientação da Secretaria de Previdência, que recomenda uma postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, visando garantir a segurança do sistema.

A variação no Fundo de Capitalização está relacionada à inclusão do tempo de contribuição do segurado, especialmente quando ele atinge a elegibilidade para a aposentadoria. Quando um segurado completa os requisitos necessários para se aposentar, pode haver uma reavaliação de seu tempo de serviço, incluindo períodos adicionais de contribuição que podem não ter sido considerados anteriormente. Essa incorporação pode afetar o montante acumulado no fundo, pois o tempo de contribuição adicional pode aumentar o valor das reservas necessárias para honrar os benefícios de aposentadoria. Assim, a variação no Fundo de Capitalização não apenas reflete as contribuições feitas ao longo do tempo, mas também a forma como o tempo de serviço é contabilizada e incorporada no cálculo das aposentadorias.

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

9.1 Principais causas do deficit atuarial

O resultado deficitário pode ser ocasionado pela combinação de um ou mais dos seguintes fatores:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.

9.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do deficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização assim se resume:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	192 520 033,39
Provisões Matemáticas	2 068 087 468,12
Compensação Previdenciária	105 329 114,81
RESULTADO ATUARIAL	- 1 770 238 319,92

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-1 770 238 319,92
Deficit Equacionado:	-810 869 014,11
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-810 869 014,11
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-959 369 305,81

A insuficiência do plano de amortização em vigor requer revisão, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022. É necessário respeitar as condições previstas no artigo 39 do Anexo VI, que permitem a dedução do Limite de Déficit Atuarial (LDA) do valor do déficit atuarial apurado na avaliação. Isso inclui a consideração do recurso previsto no artigo 45, possibilitando que a adequação do plano de amortização seja realizada de forma gradual.

Os fluxos de pagamentos a seguir apresentados levam em consideração as condições estabelecidas no artigo 65 da Portaria nº 1.467/2022, que proíbe a redução dos valores para níveis inferiores ao total de repasse (incluindo a alíquota normal, a alíquota suplementar e/ou o aporte suplementar) atualmente aprovado pela legislação do ente.

9.2.1 Cenário I – Sem a utilização do Limite de Deficit Atuarial

A cobertura do déficit técnico total pode ser realizada por meio de aportes anuais fixos (ou pela alíquota correspondente), no valor de **R\$ 111.406.252,02** durante um período de 35 anos. Esse prazo é contado a partir da implementação do plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo, publicada após a Portaria MF nº 464, de 19/11/2018, conforme descrito no inciso I do artigo 43 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022. O fluxo de pagamentos é apresentado a seguir:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APOORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	1 770 238 319,92	55,14%	111 406 252,02	18 645 764,05	92 760 487,96	1 751 592 555,87
2026	1 751 592 555,87	55,14%	111 406 252,02	19 622 802,09	91 783 449,93	1 731 969 753,78
2027	1 731 969 753,78	55,14%	111 406 252,02	20 651 036,92	90 755 215,10	1 711 318 716,86
2028	1 711 318 716,86	55,14%	111 406 252,02	21 733 151,25	89 673 100,76	1 689 585 565,61
2029	1 689 585 565,61	55,14%	111 406 252,02	22 871 968,38	88 534 283,64	1 666 713 597,23
2030	1 666 713 597,23	55,14%	111 406 252,02	24 070 459,52	87 335 792,50	1 642 643 137,71
2031	1 642 643 137,71	55,14%	111 406 252,02	25 331 751,60	86 074 500,42	1 617 311 386,11
2032	1 617 311 386,11	55,14%	111 406 252,02	26 659 135,38	84 747 116,63	1 590 652 250,73
2033	1 590 652 250,73	55,14%	111 406 252,02	28 056 074,08	83 350 177,94	1 562 596 176,65
2034	1 562 596 176,65	55,14%	111 406 252,02	29 526 212,36	81 880 039,66	1 533 069 964,29
2035	1 533 069 964,29	55,14%	111 406 252,02	31 073 385,89	80 332 866,13	1 501 996 578,41
2036	1 501 996 578,41	55,14%	111 406 252,02	32 701 631,31	78 704 620,71	1 469 294 947,10
2037	1 469 294 947,10	55,14%	111 406 252,02	34 415 196,79	76 991 055,23	1 434 879 750,31
2038	1 434 879 750,31	55,14%	111 406 252,02	36 218 553,10	75 187 698,92	1 398 661 197,21
2039	1 398 661 197,21	55,14%	111 406 252,02	38 116 405,28	73 289 846,73	1 360 544 791,93
2040	1 360 544 791,93	55,14%	111 406 252,02	40 113 704,92	71 292 547,10	1 320 431 087,01
2041	1 320 431 087,01	55,14%	111 406 252,02	42 215 663,06	69 190 588,96	1 278 215 423,96
2042	1 278 215 423,96	55,14%	111 406 252,02	44 427 763,80	66 978 488,22	1 233 787 660,16
2043	1 233 787 660,16	55,14%	111 406 252,02	46 755 778,62	64 650 473,39	1 187 031 881,53
2044	1 187 031 881,53	55,14%	111 406 252,02	49 205 781,42	62 200 470,59	1 137 826 100,11
2045	1 137 826 100,11	55,14%	111 406 252,02	51 784 164,37	59 622 087,65	1 086 041 935,74
2046	1 086 041 935,74	55,14%	111 406 252,02	54 497 654,58	56 908 597,43	1 031 544 281,16
2047	1 031 544 281,16	55,14%	111 406 252,02	57 353 331,68	54 052 920,33	974 190 949,47
2048	974 190 949,47	55,14%	111 406 252,02	60 358 646,26	51 047 605,75	913 832 303,21
2049	913 832 303,21	55,14%	111 406 252,02	63 521 439,33	47 884 812,69	850 310 863,88
2050	850 310 863,88	55,14%	111 406 252,02	66 849 962,75	44 556 289,27	783 460 901,14
2051	783 460 901,14	55,14%	111 406 252,02	70 352 900,80	41 053 351,22	713 108 000,34
2052	713 108 000,34	55,14%	111 406 252,02	74 039 392,80	37 366 859,22	639 068 607,54
2053	639 068 607,54	55,14%	111 406 252,02	77 919 056,98	33 487 195,04	561 149 550,56
2054	561 149 550,56	55,14%	111 406 252,02	82 002 015,57	29 404 236,45	479 147 535,00
2055	479 147 535,00	55,14%	111 406 252,02	86 298 921,18	25 107 330,83	392 848 613,81
2056	392 848 613,81	55,14%	111 406 252,02	90 820 984,65	20 585 267,36	302 027 629,16
2057	302 027 629,16	55,14%	111 406 252,02	95 580 004,25	15 826 247,77	206 447 624,92
2058	206 447 624,92	55,14%	111 406 252,02	100 588 396,47	10 817 855,55	105 859 228,45
2059	105 859 228,45	55,14%	111 406 252,02	105 859 228,45	5 547 023,57	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago por meio de 'dotações orçamentárias' ou com a transferência de imóveis, desde que em conformidade com a legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos de acordo com o índice inflacionário INPC.

9.2.2 Cenário II – Com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela duração do passivo (DP)

Conforme determinado no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na avaliação atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

DP = 16	Perfil Atuarial II	a = 1,75	c = 2
LDA =	326 986 245,29	Prazo p/ amortizar =	32 anos
deficit PMBC =	602 430 301,01		
deficit PMBaC =	840 821 773,62		
deficit total =	1 443 252 074,63		

Onde:

DP = duração do passivo, em anos.

Perfil Atuarial II: determinado em função do ISP – Indicador de Situação Previdenciária, publicado pela Secretaria de Previdência, como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em razão de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

a e c: constantes referenciadas no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022 em função do perfil atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser realizado por meio de **aportes anuais** (ou a correspondente alíquota), pelo prazo de **32 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	1 443 252 074,63	12,48%	25 208 802,90	- 50 417 605,81	75 626 408,71	1 493 669 680,44
2026	1 493 669 680,44	25,82%	52 178 860,84	- 26 089 430,41	78 268 291,25	1 519 759 110,85
2027	1 519 759 110,85	39,41%	79 635 377,41	0,00	79 635 377,41	1 519 759 110,85
2028	1 519 759 110,85	42,96%	86 802 561,38	7 167 183,97	79 635 377,41	1 512 591 926,88
2029	1 512 591 926,88	46,83%	94 614 791,90	15 354 974,93	79 259 816,97	1 497 236 951,95
2030	1 497 236 951,95	51,90%	104 863 622,53	26 408 406,25	78 455 216,28	1 470 828 545,70
2031	1 470 828 545,70	51,90%	104 863 622,53	27 792 206,73	77 071 415,79	1 443 036 338,97
2032	1 443 036 338,97	51,90%	104 863 622,53	29 248 518,37	75 615 104,16	1 413 787 820,60
2033	1 413 787 820,60	51,90%	104 863 622,53	30 781 140,73	74 082 481,80	1 383 006 679,87
2034	1 383 006 679,87	51,90%	104 863 622,53	32 394 072,50	72 469 550,03	1 350 612 607,37
2035	1 350 612 607,37	51,90%	104 863 622,53	34 091 521,90	70 772 100,63	1 316 521 085,46
2036	1 316 521 085,46	51,90%	104 863 622,53	35 877 917,65	68 985 704,88	1 280 643 167,81
2037	1 280 643 167,81	51,90%	104 863 622,53	37 757 920,54	67 105 701,99	1 242 885 247,28
2038	1 242 885 247,28	51,90%	104 863 622,53	39 736 435,57	65 127 186,96	1 203 148 811,70
2039	1 203 148 811,70	51,90%	104 863 622,53	41 818 624,80	63 044 997,73	1 161 330 186,91
2040	1 161 330 186,91	51,90%	104 863 622,53	44 009 920,74	60 853 701,79	1 117 320 266,17
2041	1 117 320 266,17	51,90%	104 863 622,53	46 316 040,58	58 547 581,95	1 071 004 225,59
2042	1 071 004 225,59	51,90%	104 863 622,53	48 743 001,11	56 120 621,42	1 022 261 224,48
2043	1 022 261 224,48	51,90%	104 863 622,53	51 297 134,37	53 566 488,16	970 964 090,12
2044	970 964 090,12	51,90%	104 863 622,53	53 985 104,21	50 878 518,32	916 978 985,91
2045	916 978 985,91	51,90%	104 863 622,53	56 813 923,67	48 049 698,86	860 165 062,24
2046	860 165 062,24	51,90%	104 863 622,53	59 790 973,27	45 072 649,26	800 374 088,97
2047	800 374 088,97	51,90%	104 863 622,53	62 924 020,27	41 939 602,26	737 450 068,71
2048	737 450 068,71	51,90%	104 863 622,53	66 221 238,93	38 642 383,60	671 228 829,78
2049	671 228 829,78	51,90%	104 863 622,53	69 691 231,85	35 172 390,68	601 537 597,93
2050	601 537 597,93	51,90%	104 863 622,53	73 343 052,40	31 520 570,13	528 194 545,53
2051	528 194 545,53	51,90%	104 863 622,53	77 186 228,34	27 677 394,19	451 008 317,19
2052	451 008 317,19	51,90%	104 863 622,53	81 230 786,71	23 632 835,82	369 777 530,48
2053	369 777 530,48	51,90%	104 863 622,53	85 487 279,93	19 376 342,60	284 290 250,55
2054	284 290 250,55	51,90%	104 863 622,53	89 966 813,40	14 896 809,13	194 323 437,14
2055	194 323 437,14	51,90%	104 863 622,53	94 681 074,42	10 182 548,11	99 642 362,72
2056	99 642 362,72	51,90%	104 863 622,53	99 642 362,72	5 221 259,81	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

9.2.3 Cenário III - Com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela sobrevida média de aposentados e pensionistas (SVM)

Conforme determinado no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na avaliação atuarial, calculado em função da sobrevida média dos aposentados e pensionistas, como segue:

SVM = 18,7	Perfil Atuarial II	b = 2	d = 1,5
LDA =	195 023 939,16	Prazo PMBC =	19 anos
RAP = 14,4		Prazo PMBaC =	22 anos
deficit PMBC = 602 430 301,01 deficit PMBaC = 972 784 079,75 deficit total = 1 575 214 380,76			

Onde:

SVM = sobrevida média de aposentados e pensionistas, em anos.

Perfil Atuarial II: determinado em função do ISP – Indicador de Situação Previdenciária, publicado pela Secretaria de Previdência, como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em razão de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

b e d: constantes referenciadas no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022.

RAP: prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo.

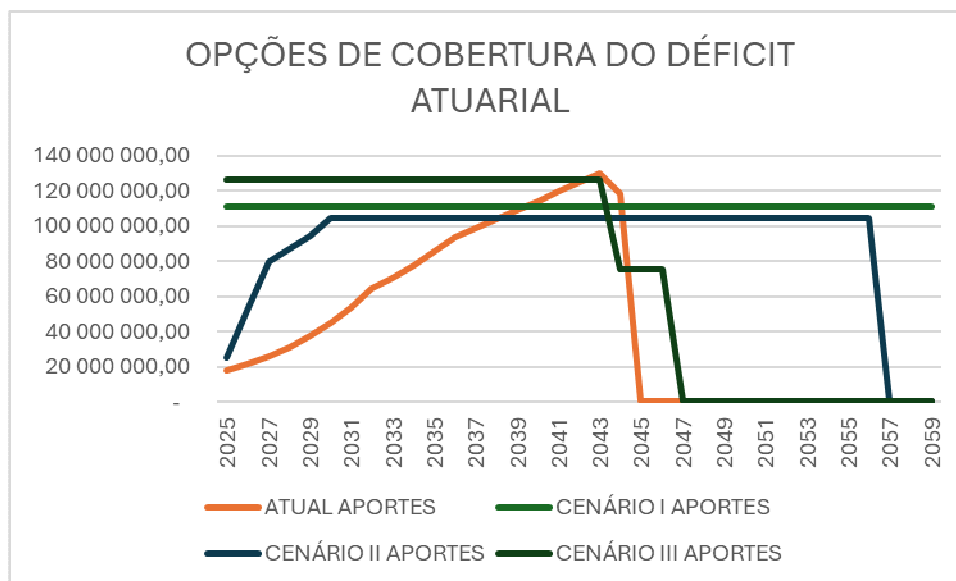
A cobertura do deficit técnico total poderá ser pago mediante **aportes anuais** (ou a correspondente alíquota), pelo prazo de **22 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APOORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	1 575 214 380,76	62,54%	126 356 159,73	43 814 926,18	82 541 233,55	1 531 399 454,58
2026	1 531 399 454,58	62,54%	126 356 159,73	46 110 828,31	80 245 331,42	1 485 288 626,27
2027	1 485 288 626,27	62,54%	126 356 159,73	48 527 035,71	77 829 124,02	1 436 761 590,56
2028	1 436 761 590,56	62,54%	126 356 159,73	51 069 852,39	75 286 307,35	1 385 691 738,17
2029	1 385 691 738,17	62,54%	126 356 159,73	53 745 912,65	72 610 247,08	1 331 945 825,52
2030	1 331 945 825,52	62,54%	126 356 159,73	56 562 198,47	69 793 961,26	1 275 383 627,04
2031	1 275 383 627,04	62,54%	126 356 159,73	59 526 057,67	66 830 102,06	1 215 857 569,37
2032	1 215 857 569,37	62,54%	126 356 159,73	62 645 223,10	63 710 936,63	1 153 212 346,27
2033	1 153 212 346,27	62,54%	126 356 159,73	65 927 832,79	60 428 326,94	1 087 284 513,49
2034	1 087 284 513,49	62,54%	126 356 159,73	69 382 451,22	56 973 708,51	1 017 902 062,26
2035	1 017 902 062,26	62,54%	126 356 159,73	73 018 091,67	53 338 068,06	944 883 970,59
2036	944 883 970,59	62,54%	126 356 159,73	76 844 239,67	49 511 920,06	868 039 730,92
2037	868 039 730,92	62,54%	126 356 159,73	80 870 877,83	45 485 281,90	787 168 853,09
2038	787 168 853,09	62,54%	126 356 159,73	85 108 511,83	41 247 647,90	702 060 341,26
2039	702 060 341,26	62,54%	126 356 159,73	89 568 197,85	36 787 961,88	612 492 143,41
2040	612 492 143,41	62,54%	126 356 159,73	94 261 571,42	32 094 588,31	518 230 571,99
2041	518 230 571,99	62,54%	126 356 159,73	99 200 877,76	27 155 281,97	419 029 694,23
2042	419 029 694,23	62,54%	126 356 159,73	104 399 003,75	21 957 155,98	314 630 690,48
2043	314 630 690,48	62,54%	126 356 159,73	109 869 511,55	16 486 648,18	204 761 178,93
2044	204 761 178,93	37,38%	75 528 439,45	64 798 953,68	10 729 485,78	139 962 225,25
2045	139 962 225,25	37,38%	75 528 439,45	68 194 418,85	7 334 020,60	71 767 806,40
2046	71 767 806,40	37,38%	75 528 439,45	71 767 806,40	3 760 633,06	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

9.3 Quadro Comparativo das Opções de Cobertura do Deficit

ANO	ATUAL	CENÁRIO I		CENÁRIO II		CENÁRIO III	
	APORTES	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2025	17 915 904,00	111 406 252,02	55,14%	25 208 802,90	12,48%	126 356 159,73	62,54%
2026	21 499 084,80	111 406 252,02	55,14%	52 178 860,84	25,82%	126 356 159,73	62,54%
2027	25 798 901,76	111 406 252,02	55,14%	79 635 377,41	39,41%	126 356 159,73	62,54%
2028	30 958 682,11	111 406 252,02	55,14%	86 802 561,38	42,96%	126 356 159,73	62,54%
2029	37 150 418,53	111 406 252,02	55,14%	94 614 791,90	46,83%	126 356 159,73	62,54%
2030	44 580 502,24	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	126 356 159,73	62,54%
2031	53 496 602,69	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	126 356 159,73	62,54%
2032	64 195 923,23	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	126 356 159,73	62,54%
2033	70 615 515,55	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	126 356 159,73	62,54%
2034	77 677 067,11	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	126 356 159,73	62,54%
2035	85 444 773,82	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	126 356 159,73	62,54%
2036	93 989 251,20	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	126 356 159,73	62,54%
2037	98 688 713,76	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	126 356 159,73	62,54%
2038	103 623 149,45	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	126 356 159,73	62,54%
2039	108 804 306,92	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	126 356 159,73	62,54%
2040	114 244 522,26	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	126 356 159,73	62,54%
2041	119 956 748,38	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	126 356 159,73	62,54%
2042	124 755 018,31	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	126 356 159,73	62,54%
2043	129 745 219,04	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	126 356 159,73	62,54%
2044	118 740 072,92	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	75 528 439,45	37,38%
2045	-	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	75 528 439,45	37,38%
2046	-	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	75 528 439,45	37,38%
2047	-	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	-	0,00%
2048	-	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	-	0,00%
2049	-	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	-	0,00%
2050	-	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	-	0,00%
2051	-	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	-	0,00%
2052	-	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	-	0,00%
2053	-	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	-	0,00%
2054	-	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	-	0,00%
2055	-	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	-	0,00%
2056	-	111 406 252,02	55,14%	104 863 622,53	51,90%	-	0,00%
2057	-	111 406 252,02	55,14%	-	0,00%	-	0,00%
2058	-	111 406 252,02	55,14%	-	0,00%	-	0,00%
2059	-	111 406 252,02	55,14%	-	0,00%	-	0,00%



Observação: conforme disposto no § 8º do art. 55 da Portaria MTP nº 3.803/2022, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeiras.

9.4 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio apresentado no item **9.2**. Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

É importante destacar a distinção estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à forma de amortização do déficit atuarial. A LRF define que aportes em valores preestabelecidos, destinados à cobertura do déficit atuarial, são considerados recursos vinculados ao RPPS e não configuram despesa com pessoal para fins de observância dos limites fiscais. Em contraste, a amortização do déficit realizada por meio de alíquotas aplicadas sobre a folha de pagamento é classificada como encargo social e, portanto, computada como despesa com pessoal, sujeita aos limites impostos pela LRF.

Os aportes em valores preestabelecidos devem ser administrados e contabilizados de forma segregada, permanecendo aplicados por um período mínimo de 5 anos antes de serem utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração municipal, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de

Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	394 750 984,94
Pessoal Ativo	314 019 419,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	80 731 565,92
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	81 010 130,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	74 869 400,26
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	313 740 854,10
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	313 740 854,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	715 674 382,61
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	43,8%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,6%

01 - Histórico

Ente:	Itapetininga
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	31/12/2024

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		34 854 784,61
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		71 114 737,91
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	242 626 116,19	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		159 837 443,31
Resultado Atuarial		-959 369 305,81
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2,34%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2,81%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	328 320 046,11	150 783 009,92	6,41%	85,90%	573 581 937,09	263 421 048,87		
2015	344 200 386,09	150 722 460,98	10,67%	74,70%	543 349 797,36	237 928 317,17	-5,27%	-9,68%
2016	359 556 583,06	194 160 554,85	6,29%	57,86%	534 002 135,53	288 361 153,18	-1,72%	21,20%
2017	368 374 319,91	164 369 572,68	2,95%	48,52%	531 421 040,45	237 121 440,37	-0,48%	-17,77%
2018	392 255 947,54	219 299 568,29	3,75%	44,26%	545 419 712,55	304 929 238,80	2,63%	28,60%
2019	427 516 808,76	192 682 257,71	4,31%	39,05%	569 886 727,03	256 848 523,74	4,49%	-15,77%
2020	450 846 076,46	198 274 885,61	4,52%	33,30%	574 995 228,74	252 873 694,94	0,90%	-1,55%
2021	508 727 396,41	208 217 151,43	10,06%	27,54%	589 510 526,23	241 280 896,95	2,52%	-4,58%
2022	607 958 040,79	245 694 356,96	5,78%	15,88%	666 003 454,85	269 152 276,30	12,98%	11,55%
2023	642 125 992,85	287 468 886,97	4,62%	9,55%	672 370 127,11	301 008 671,55	0,96%	11,84%
2024	715 674 382,61	313 740 854,10	4,71%	4,71%	715 674 382,61	313 740 854,10	6,44%	4,23%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

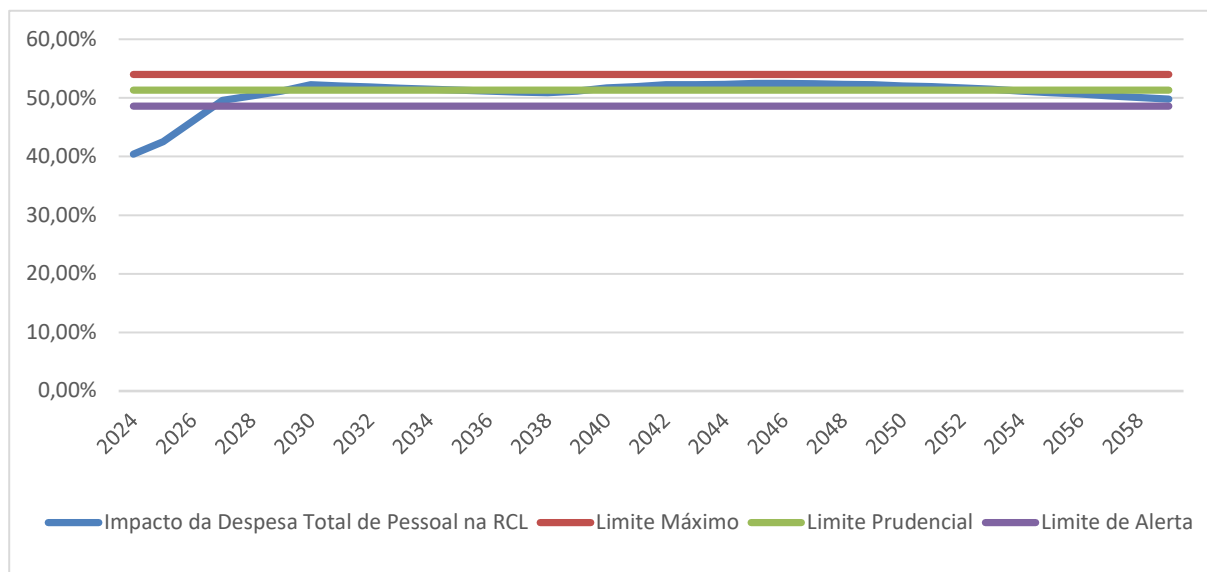
Ente: Itapetininga

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

-111,72%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	715 674 382,61	242 626 116,19	200 048 554,50	80 731 565,92	31 627 676,47	14 929 920,00	-	-	996 132,79	289 183 712,66	192 520 033,39
2025	1	732 448 787,61	249 435 015,58	202 049 040,05	90 656 809,08	36 368 827,21	25 208 802,90	-	-	(633 489,28)	311 646 134,97	201 957 996,44
2026	2	749 616 361,17	256 434 993,43	204 069 530,45	96 217 517,53	36 732 513,48	52 178 860,84	-	-	21 424 005,37	345 346 371,75	234 525 909,76
2027	3	767 186 318,60	263 631 418,10	206 110 225,76	104 106 859,76	37 099 840,64	79 635 377,41	-	-	41 645 806,33	380 366 636,14	289 551 993,89
2028	4	785 168 091,22	271 029 796,43	208 171 328,01	110 617 663,67	37 470 839,04	86 802 561,38	-	-	42 963 359,28	395 303 196,85	348 813 517,66
2029	5	803 571 331,40	278 635 797,97	210 253 041,29	115 717 247,33	37 845 547,43	94 614 791,90	-	-	46 343 790,76	411 096 137,31	414 649 344,06
2030	6	822 405 917,76	286 455 249,33	212 355 571,71	121 497 086,14	38 224 002,91	104 863 622,53	-	-	51 487 245,04	429 542 874,77	489 213 180,55
2031	7	841 681 960,43	294 494 140,62	214 479 127,42	129 598 210,46	38 606 242,94	104 863 622,53	-	-	44 067 327,80	437 964 006,08	560 069 843,00
2032	8	861 409 806,54	302 758 630,05	216 623 918,70	136 726 220,24	38 992 303,37	104 863 622,53	-	-	37 627 337,18	446 614 557,95	628 030 676,19
2033	9	881 600 045,73	311 255 048,67	218 790 157,88	142 521 547,73	39 382 228,42	104 863 622,53	-	-	32 526 909,04	455 500 899,62	694 318 597,67
2034	10	902 263 515,84	319 989 905,18	220 978 059,46	148 725 079,09	39 776 050,70	104 863 622,53	-	-	27 025 226,02	464 629 578,41	758 434 179,13
2035	11	923 411 308,75	328 969 890,94	223 187 840,06	155 437 916,97	40 173 811,21	104 863 622,53	-	-	21 021 254,97	474 007 324,68	819 748 141,97
2036	12	945 054 776,30	338 201 885,10	225 419 718,46	163 175 880,92	40 575 549,32	104 863 622,53	-	-	13 999 246,52	483 641 056,95	877 068 971,38
2037	13	967 205 536,41	347 692 959,86	227 673 915,64	170 224 705,00	40 981 304,82	104 863 622,53	-	-	7 673 537,48	493 537 887,21	930 901 969,65
2038	14	989 875 479,31	357 450 385,89	229 950 654,80	177 839 404,49	41 391 117,86	104 863 622,53	-	-	789 184,19	503 705 126,28	980 491 093,67
2039	15	1 013 076 773,91	367 481 637,89	232 250 161,35	183 591 154,48	41 805 029,04	104 863 622,53	-	-	(4 224 916,14)	518 375 205,60	1 027 533 218,04
2040	16	1 036 821 874,36	377 794 400,33	234 572 662,96	191 143 377,28	42 223 079,33	104 863 622,53	-	-	(11 032 112,78)	535 913 214,98	1 070 054 804,53
2041	17	1 061 123 526,70	388 396 573,34	236 918 389,59	195 913 417,93	42 645 310,13	104 863 622,53	-	-	(13 049 677,01)	550 955 183,01	1 110 681 697,74
2042	18	1 085 994 775,72	399 296 278,75	239 287 573,49	201 929 014,64	43 071 763,23	104 863 622,53	-	-	(20 305 272,54)	567 536 937,04	1 148 044 148,02
2043	19	1 111 448 971,99	410 501 866,30	241 680 449,22	204 197 657,80	43 502 480,86	104 863 622,53	-	-	(21 806 314,51)	580 674 284,19	1 185 824 021,43
2044	20	1 137 499 778,96	422 021 920,07	244 097 253,71	208 066 319,13	43 937 503,67	104 863 622,53	-	-	(24 899 698,62)	595 722 746,90	1 222 409 129,42
2045	21	1 164 161 180,35	433 865 265,04	246 538 226,25	211 948 848,82	44 376 880,73	104 863 622,53	-	-	(27 999 198,33)	611 104 966,63	1 257 730 590,48
2046	22	1 191 447 487,64	446 040 973,84	249 003 608,51	214 307 268,92	44 820 649,53	104 863 622,53	-	-	(29 566 738,15)	625 292 004,05	1 293 294 266,20
2047	23	1 219 373 347,75	458 558 373,70	251 493 644,60	216 383 769,52	45 268 856,03	104 863 622,53	-	-	(30 844 489,87)	639 535 342,13	1 329 410 270,25
2048	24	1 247 953 750,91	471 427 053,62	254 008 581,04	217 901 353,44	45 721 544,59	104 863 622,53	-	-	(31 555 317,22)	653 567 537,96	1 366 689 301,87
2049	25	1 277 204 038,68	484 656 871,69	256 548 666,85	218 534 921,74	46 178 760,03	104 863 622,53	-	-	(31 374 061,39)	667 073 315,64	1 406 107 759,49
2050	26	1 307 139 912,22	498 257 965,65	259 114 153,52	218 312 501,73	46 640 547,63	104 863 622,53	-	-	(30 328 609,00)	680 090 801,81	1 448 664 525,97
2051	27	1 337 777 440,70	512 240 745,66	261 705 295,06	218 855 020,60	47 096 953,11	104 863 622,53	-	-	(30 039 985,77)	694 251 307,07	1 493 747 513,73
2052	28	1 369 133 069,93	526 615 932,28	264 332 348,01	218 658 310,19	47 578 022,64	104 863 622,53	-	-	(29 003 761,23)	708 061 338,68	1 542 256 223,68
2053	29	1 401 223 631,19	541 394 534,66	266 965 571,49	217 655 986,56	48 053 802,87	104 863 622,53	-	-	(27 153 528,34)	721 465 488,40	1 595 205 499,02
2054	30	1 434 066 350,25	556 587 874,00	269 635 227,48	215 289 906,95	48 519 684,31	104 863 622,53	-	-	(20 506 238,84)	746 597 134,87	1 719 874 688,28
2055	31	1 467 678 856,63	572 207 589,19	272 331 579,48	212 730 037,66	49 019 684,31	104 863 622,53	-	-	(18 372 035,84)	761 011 185,29	1 791 142 738,77
2056	32	1 502 079 193,09	588 265 645,78	275 054 895,27	211 469 436,42	49 509 881,15	104 863 622,53	-	-	(115 430 675,40)	774 008 749,76	1 762 645 382,62
2057	33	1 537 317 651,53	604 774 345,08	277 805 444,22	208 345 544,56	50 004 979,96	-	-	-	-	-	-
2058	34	1 573 317 651,53	621 746 333,63	280 583 498,67	205 437 952,39	50 505 029,76	-	-	-	-	-	-
2059	35	1 610 194 013,35	639 194 612,88	283 389 333,65	202 874 273,74	51 010 080,06	-	-	-	-	-	-

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	40,41%	-21,23%	
2025	1	42,55%	-17,06%	4,90%
2026	2	46,07%	-10,20%	16,13%
2027	3	49,58%	-3,35%	23,46%
2028	4	50,35%	-1,86%	20,47%
2029	5	51,16%	-0,28%	18,87%
2030	6	52,23%	1,81%	17,98%
2031	7	52,03%	1,43%	14,48%
2032	8	51,85%	1,07%	12,13%
2033	9	51,67%	0,72%	10,55%
2034	10	51,50%	0,38%	9,23%
2035	11	51,33%	0,06%	8,08%
2036	12	51,18%	-0,24%	6,99%
2037	13	51,03%	-0,53%	6,14%
2038	14	50,89%	-0,81%	5,33%
2039	15	51,17%	-0,26%	4,80%
2040	16	51,69%	0,76%	4,14%
2041	17	51,92%	1,21%	3,80%
2042	18	52,26%	1,87%	3,36%
2043	19	52,24%	1,84%	3,29%
2044	20	52,37%	2,09%	3,09%
2045	21	52,49%	2,33%	2,89%
2046	22	52,48%	2,30%	2,83%
2047	23	52,45%	2,24%	2,79%
2048	24	52,37%	2,09%	2,80%
2049	25	52,23%	1,81%	2,88%
2050	26	52,03%	1,42%	3,03%
2051	27	51,90%	1,16%	3,11%
2052	28	51,72%	0,81%	3,25%
2053	29	51,49%	0,37%	3,43%
2054	30	51,18%	-0,24%	3,70%
2055	31	50,87%	-0,84%	3,97%
2056	32	50,66%	-1,24%	4,14%
2057	33	50,35%	-1,85%	-1,59%
2058	34	50,07%	-2,41%	-1,48%
2059	35	49,82%	-2,89%	-1,38%



Importante mencionar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos, e não por incidência de alíquota, configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

Diante desse cenário, manifestamos nosso entendimento quanto à adequação do plano de custeio em vigor, considerando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como os recursos técnicos atuariais disponíveis. Reiteramos, contudo, a complexidade gerada pela manipulação de incertezas inerentes aos dados, premissas, estimativas e projeções, cujos impactos são imprevisíveis. Esses fatores influenciam diretamente as decisões a serem tomadas pelos poderes municipais, que enfrentam variáveis dinâmicas relacionadas à arrecadação, gestão de pessoal, dissídios coletivos e outras componentes que vão além do alcance de um estudo atuarial, posicionado em uma data fixa e limitada no contexto da intrincada administração pública.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **3,0%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
	ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
	GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
	MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
	PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Os recursos devem ser geridos em contas bancárias e contábeis separadas das destinadas ao pagamento de benefícios, preservando-se a vinculação das sobras e rendimentos. A reversão total ou parcial desses valores para o pagamento de benefícios do RPPS só será permitida mediante aprovação do conselho deliberativo, sendo expressamente vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

A lei do ente federativo poderá autorizar o aumento do percentual da taxa de administração em até 20%, destinado exclusivamente ao custeio de despesas administrativas vinculadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Variação
2024	2 257 669,08	10,2%
2023	2 047 986,04	-5,1%
2022	2 157 560,01	
MÉDIA	2 154 405,04	

10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

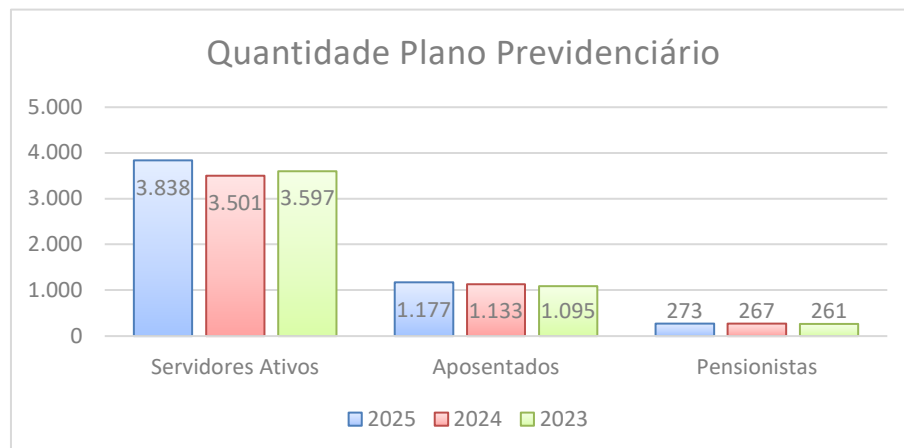
10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

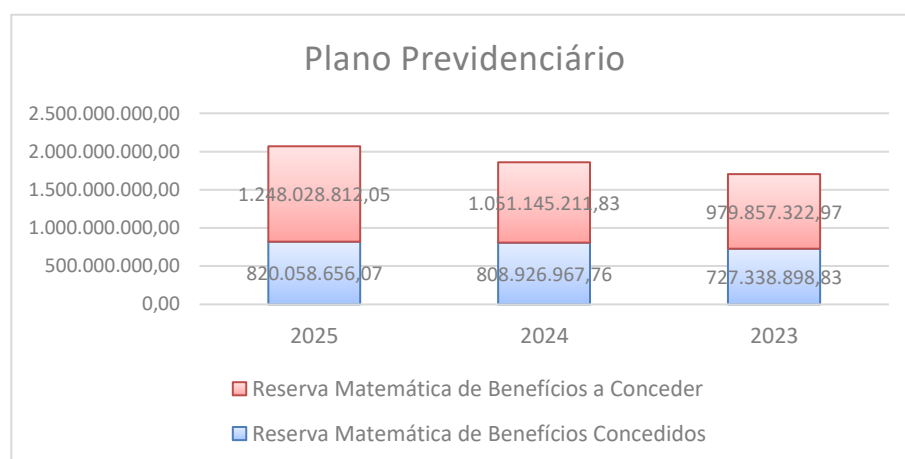
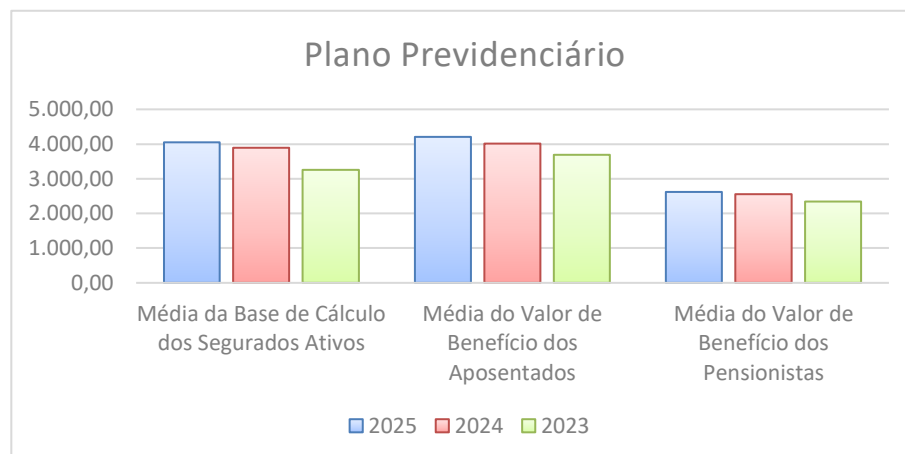
Não há razões que justifiquem a necessidade de alteração na forma de custeio para a manutenção do RPPS.

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Descrição	2025	2024	2023
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	15,81%	15,81%	15,81%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	3.838	3.501	3.597
Quantidade de Aposentados	1.177	1.133	1.095
Quantidade de Pensionistas	273	267	261
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	4.049,57	3892,70	3258,34
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	4.213,18	4016,06	3695,39
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	2.622,61	2551,64	2339,89
Idade Média dos Segurados Ativos	45,89	46,83	46,11
Idade Média dos Aposentados	67,19	66,56	65,84
Idade Média dos Pensionistas	63,72	63,40	63,05
Idade Média Projetada para Aposentadorias	59,46	60,72	59,06
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	192.520.033,39	175.102.261,02	157.424.516,58
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	832.582.346,74	819.956.238,79	735.481.114,95
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	12.523.690,67	11.029.271,03	8.142.216,12
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	820.058.656,07	808.926.967,76	727.338.898,83
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	1.604.415.862,86	1.390.521.874,73	1.251.847.767,81
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	356.387.050,81	339.376.662,90	271.990.444,84
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	1.248.028.812,05	1.051.145.211,83	979.857.322,97
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	105.329.114,81	111.990.648,28	114.556.439,88
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-1.770.238.319,92	-1.572.979.270,29	-1.435.215.265,34
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	22,36%	22,36%	22,35%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	6,64%	6,64%	6,65%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	15,00%	15,00%	12,81%
Taxa de Administração	3,00%	3,00%	3,00%

Descrição	2025/2024	2024/2023
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	9,63%	-2,67%
Quantidade de Aposentados	3,88%	3,47%
Quantidade de Pensionistas	2,25%	2,30%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	4,03%	19,47%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	4,91%	8,68%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	2,78%	9,05%
Idade Média dos Segurados Ativos	-2,01%	1,56%
Idade Média dos Aposentados	0,95%	1,10%
Idade Média dos Pensionistas	0,50%	0,56%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	-2,08%	2,81%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	9,95%	11,23%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	1,54%	11,49%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	13,55%	35,46%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	1,38%	11,22%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	15,38%	11,08%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	5,01%	24,78%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	18,73%	7,28%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-5,95%	-2,24%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	12,54%	9,60%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	0,00%	0,04%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	0,00%	-0,15%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	0,00%	17,10%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%



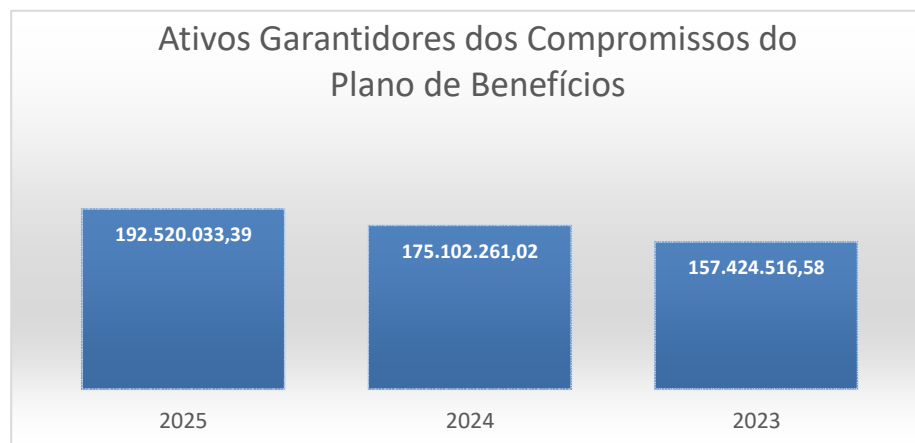


11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado

Constatamos aumento do número de segurados ativos, com aumento de aposentados e pensionistas, com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio total do RPPS evoluiu de **R\$ 175.102.261,02** na avaliação atuarial de dezembro de 2023, para **R\$ 192.520.033,39** em dezembro de 2024, apresentando **9,95%** de crescimento.



11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (**IC**) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/24	2.068.087.468,12	192.520.033,39	9,31%
dez/23	1.860.072.179,59	175.102.261,02	9,41%
dez/22	1.707.196.221,80	157.424.516,58	9,22%

Os fatores que mais influenciam a diferença entre os recursos disponíveis no plano de benefícios e a responsabilidade assumida em relação ao grupo segurado são os seguintes:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo.
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Aumento no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Aumento no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.

13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA

13.1 Fundo em Capitalização

13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Observou-se aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas em relação ao exercício anterior, com crescimento das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria e pensões, sem gerar impactos que comprometam a estrutura ou o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais empregados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS. Destacamos a redução da longevidade da vida média residual da Tábua de Mortalidade do IBGE de 2021 para 2022.

13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas são adequadas ao RPPS, especialmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, apresentando uma oscilação dos resultados considerada aceitável.

13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Foram informados os valores recebidos da Compensação Previdenciária, os quais foram devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. A dedução desses valores é fundamental para garantir a precisão das projeções atuariais e a integridade financeira do plano.

Devido à falta de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e aos valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder, como referência para o abatimento da Provisão Matemática.

13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores

Para a elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

O RPPS apresentou um crescimento do Patrimônio em ritmo inferior ao da Provisão Matemática.

13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio atualmente em vigor mostra-se insuficiente para garantir o equilíbrio atuarial. Recomendamos ajustes significativos, incluindo a pronta adoção de uma das

alternativas para amortização do déficit elencadas, além da implementação do plano de custeio normal proposto, a fim de restaurar a saúde financeira do regime.

13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

Constamos um aumento razoável no número de segurados, com os valores de salários e benefícios dentro do esperado.

13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

O RPPS enfrenta o risco de insolvência no médio ou longo prazo. Para mitigar esse risco, é imperativo que o regime identifique cenários que possibilitem o retorno ao equilíbrio financeiro e atuarial, implementando medidas proativas e monitorando continuamente os resultados.

13.2 Mantidos pelo Tesouro

13.2.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

13.2.2 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS

Prevê-se redução das despesas previdenciárias a médio e longo prazo.

14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

14.2 Desempenho do plano de benefícios

A relação entre a responsabilidade pelo grupo segurado e os recursos disponíveis para sua cobertura tem sido impactada por uma combinação de fatores, entre os quais se destacam:

A pandemia de Covid-19 provocou uma redução significativa na expectativa de vida média da população, impactando diretamente os cálculos atuariais, especialmente em regimes previdenciários. O aumento expressivo no número de óbitos, principalmente entre pessoas idosas e grupos vulneráveis, resultou em uma diminuição da sobrevida média, que reflete o tempo esperado de vida após atingir determinada idade. Esse fenômeno, temporário ou duradouro, altera a dinâmica de projeções de longo prazo sobre benefícios previdenciários, pois reduz o horizonte temporal de pagamento desses benefícios, modificando o passivo atuarial e exigindo reavaliações constantes para manter o equilíbrio atuarial dos planos de previdência.

A adoção de taxas de juros decrescentes, implementada pela Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais de dezembro de 2021, resultou em um aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS. Esse aumento decorreu da aplicação de um menor desconto sobre o montante correspondente às responsabilidades do plano de benefícios, quando ajustado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro e permite acréscimos percentuais em função da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos cinco últimos exercícios, tornou-se possível utilizar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.

A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.

Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.

14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos, e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em uma base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada para a análise técnica atuarial, conforme os requisitos de atualização, amplitude e consistência previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O atuário não realiza nenhuma alteração nos dados por iniciativa própria, garantindo que todos os cálculos sejam feitos exclusivamente a partir das informações fornecidas pelo RPPS.

Quando há dados incompletos e/ou incorretos, as inconsistências são apontadas e encaminhadas para correção, até que a base esteja plenamente ajustada. Ou seja, os resultados obtidos refletem fielmente a base de dados fornecida e, quando necessário, corrigida exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções do atuário são limitadas às áreas permitidas pela referida Portaria e descritas na Nota Técnica Atuarial, que autorizam o uso de bases estatísticas conhecidas em casos de ausência de informações consistentes, como tempo de contribuição ao RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas

As hipóteses adotadas, especialmente em relação ao crescimento salarial, às taxas de juros e às tábuas de mortalidade e invalidez, são adequadas ao RPPS, apresentando uma oscilação de resultados dentro de padrões aceitáveis.

14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Os valores recebidos a título de compensação previdenciária foram informados e devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Para os segurados em atividade, nos casos em que não se dispõe de todos os dados necessários para o cálculo da compensação previdenciária a receber, foi aplicado o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando-se o percentual de 5% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de praticar alíquotas adequadas de Contribuição Normal e consolidando os valores apresentados nos capítulos 8, 10, 11 e 13, resumimos a seguir a estrutura de custeio a ser adotada para o plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	15,00%
Taxa de Administração	3,00%
Ente Federativo - Total	18,00%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	32,00%

14.7 Adesão aos parâmetros preconizados pela Emenda Constitucional nº 103/2019

Caso o RPPS implemente alterações decorrentes da reforma previdenciária estabelecida pela EC nº 103/2019, além daquelas consideradas no presente estudo, será necessária a realização de uma nova avaliação atuarial, com o objetivo de redimensionar as bases de equilíbrio entre os recursos disponíveis e as responsabilidades do plano de benefícios.

14.8 Considerações gerais

O estudo atuarial teve como objetivo definir os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de forma que os aportes financeiros,

devidamente capitalizados, sejam suficientes para custear, por completo, as aposentadorias e pensões futuras.

O Fundo de Previdência, estruturado sob o regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, será responsável por custear tanto as aposentadorias e pensões já concedidas quanto as que ainda serão concedidas.

Foi desenvolvido um modelo matemático-atuarial que simulou a provável evolução dos fluxos financeiros futuros decorrentes da concessão de aposentadorias e pensões, estabelecendo os aportes necessários para garantir, com a devida capitalização, a sustentabilidade financeira do Fundo de Previdência pelos próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 21 de março de 2025.



ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL

Richard M. Dutzmann

Atuário - MIBA 935

15. ANEXOS

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

ANEXO 1. Conceitos e definições

ANEXO 1.1. Glossário

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Beneficiário: o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

Benefício previdenciário: aposentadoria e pensão por morte.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Custeio administrativo: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Dependente previdenciário: pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Duração do passivo: média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Evento gerador de benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza

permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Passivo atuarial: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o

regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Reserva administrativa: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Segregação de massas: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

Segurado: servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Valor atual das contribuições futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

i	Taxa anual de juros.
v^n	Valor atual da unidade de capital exigível após “n” anos.
j_1	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
j_2	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
Y_1	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
Y_2	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
R_m	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
P_A	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
P_p	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
x	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
x_0	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
$\bar{x}$	Idade média atuarial do grupo segurado.
y_k	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “k” do segurado.
l_x	Número de vivos na idade “x”, em uma tábua de mortalidade.
q_x^{aa}	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “x”.
${}_n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “x” ficar inválido e sobreviver à idade “x + n”.
q_x^S	Probabilidade de um ativo de idade “x” não completar a idade “x + 1” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
${}_n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “x” completar a idade “x + n” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
i_x	Taxa anual de invalidez na idade “x”.

VASF	Valor atual dos salários futuros.
CP	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
CE	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
a_x	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
a_x^i	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{i(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{x:w}^T$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos.
$a_{x:w}^{T(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ $y_1 y_2 y_3 \dots y_n$ ” até a sua extinção.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ $y_1 y_2 y_3 \dots y_n$ ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
VABF	Valor atual dos benefícios futuros.
VACF	Valor atual das contribuições futuras.

NE	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
E (x)	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
Z_{α}	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto “ α ” de significância estatística.
CAE	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

Obs.: por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

ANEXO 2. Estatísticas

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	129	40	169	1.596,99	1.703,03	71,98	76,10				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	276	173	449	3.486,89	4.597,04	66,08	68,06				
Aposentadoria Compulsória	7	22	29	1.860,92	2.202,02	80,14	80,91				
Aposentadoria por Invalidez	186	59	245	2.198,07	1.989,49	65,18	65,29				
Aposentadoria como professor	265	4	269	8.453,26	10.026,23	64,54	72,25				
Aposentadoria especial - atividade de risco	1	0	1	2.614,37	-	68,00	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	6	9	15	4.106,77	3.549,75	65,33	63,00				
Pensões	192	81	273	2.669,11	2.512,38	65,54	59,40				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	163	91	254	3.884,55	4.451,26	62,37	66,26	62,37	66,26	37,09	36,51
Servidores - Sem critério diferenciado	1932	972	2904	2.857,21	3.368,97	42,42	46,10	58,43	63,16	32,61	32,94
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	48	0	48	9.492,91	-	58,92	-	58,92	-	39,54	-
Servidores - Aposentadoria professor	599	33	632	8.359,13	7.468,28	45,06	43,82	55,04	58,15	32,50	31,42

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	338	8,81	8,81	3,07	3,07	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	1.673	43,59	52,40	20,73	23,80	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	649	16,91	69,31	14,92	38,72	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	332	8,65	77,96	10,39	49,11	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	207	5,39	83,35	8,39	57,50	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	153	3,99	87,34	7,61	65,11	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	176	4,59	91,92	10,16	75,27	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	82	2,14	94,06	5,61	80,88	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	76	1,98	96,04	5,91	86,79	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	150	3,91	99,95	13,01	99,80	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	2	0,05	100,00	0,20	100,00	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	100,00	0,00	100,00	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	100,00	0,00	100,00	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	100,00	0,00	100,00	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	100,00	0,00	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 15.542.233,85

Vencimento Médio: R\$

4.049,57

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	464	12,09	12,09	1.343.810,87	8,65	8,65	2.896,14
1	63	1,64	13,73	231.482,20	1,49	10,14	3.674,32
2	63	1,64	15,37	169.866,65	1,09	11,23	2.696,30
3	2	0,05	15,42	12.546,00	0,08	11,31	6.273,00
4	23	0,60	16,02	107.505,74	0,69	12,00	4.674,16
5	206	5,37	21,39	634.195,51	4,08	16,08	3.078,62
6	62	1,62	23,01	254.006,13	1,63	17,72	4.096,87
7	108	2,81	25,82	449.463,55	2,89	20,61	4.161,70
8	147	3,83	29,65	770.245,47	4,96	25,56	5.239,77
9	390	10,16	39,81	1.358.712,05	8,74	34,31	3.483,88
10	310	8,08	47,89	1.243.128,88	8,00	42,30	4.010,09
11	223	5,81	53,70	1.090.668,09	7,02	49,32	4.890,89
12	291	7,58	61,28	1.252.537,38	8,06	57,38	4.304,25
13	105	2,74	64,02	436.327,70	2,81	60,19	4.155,50
14	110	2,87	66,88	548.506,45	3,53	63,72	4.986,42
15	113	2,94	69,83	503.182,35	3,24	66,95	4.452,94
16	172	4,48	74,31	755.225,05	4,86	71,81	4.390,84
17	67	1,75	76,06	258.460,28	1,66	73,48	3.857,62
18	242	6,31	82,36	798.051,95	5,13	78,61	3.297,74
19	24	0,63	82,99	219.599,11	1,41	80,02	9.149,96
20	16	0,42	83,40	149.086,17	0,96	80,98	9.317,89
21	22	0,57	83,98	196.932,16	1,27	82,25	8.951,46
22	33	0,86	84,84	192.074,52	1,24	83,49	5.820,44
23	11	0,29	85,12	129.699,51	0,83	84,32	11.790,86
24	184	4,79	89,92	602.380,65	3,88	88,20	3.273,81
25	143	3,73	93,64	580.955,12	3,74	91,93	4.062,62
26	31	0,81	94,45	254.694,32	1,64	93,57	8.215,95
27	6	0,16	94,61	66.428,49	0,43	94,00	11.071,42
28	1	0,03	94,63	13.600,00	0,09	94,09	13.600,00
29	3	0,08	94,71	27.548,80	0,18	94,27	9.182,93
30	11	0,29	95,00	74.412,02	0,48	94,74	6.764,73
31	14	0,36	95,36	38.528,00	0,25	94,99	2.752,00
32	47	1,22	96,59	163.243,73	1,05	96,04	3.473,27
33	25	0,65	97,24	102.678,32	0,66	96,70	4.107,13
34	3	0,08	97,32	18.945,46	0,12	96,82	6.315,15
35	4	0,10	97,42	29.043,61	0,19	97,01	7.260,90
36	19	0,50	97,92	98.221,48	0,63	97,64	5.169,55
37	41	1,07	98,98	199.260,53	1,28	98,93	4.860,01
38	15	0,39	99,37	72.107,75	0,46	99,39	4.807,18
39	6	0,16	99,53	21.374,00	0,14	99,53	3.562,33
40	10	0,26	99,79	42.579,17	0,27	99,80	4.257,92
41	0	0,00	99,79	0,00	0,00	99,80	0,00
42	4	0,10	99,90	15.931,38	0,10	99,90	3.982,85
43	1	0,03	99,92	2.456,00	0,02	99,92	2.456,00
44	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,92	0,00
45	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,92	0,00
46	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,92	0,00
47	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,92	0,00
48	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,92	0,00
49	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,92	0,00
50	2	0,05	99,97	7.973,67	0,05	99,97	3.986,84
51	0	0,00	99,97	0,00	0,00	99,97	0,00
52	0	0,00	99,97	0,00	0,00	99,97	0,00
53	1	0,03	100,00	4.557,58	0,03	100,00	4.557,58
TOTAL	3.838		100,00	15.542.233,85		100,00	4.049,57

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 12,35 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	302	7,87	7,87	1.493.905,48	9,61	9,61	4.946,71
1	75	1,95	9,82	303.903,60	1,96	11,57	4.052,05
2	117	3,05	12,87	551.574,30	3,55	15,12	4.714,31
3	98	2,55	15,42	509.928,03	3,28	18,40	5.203,35
4	77	2,01	17,43	376.385,66	2,42	20,82	4.888,13
5	95	2,48	19,91	451.574,46	2,91	23,72	4.753,42
6	143	3,73	23,63	683.030,82	4,39	28,12	4.776,44
7	129	3,36	26,99	566.792,64	3,65	31,77	4.393,74
8	107	2,79	29,78	470.318,71	3,03	34,79	4.395,50
9	122	3,18	32,96	621.020,31	4,00	38,79	5.090,33
10	133	3,47	36,43	689.325,34	4,44	43,22	5.182,90
11	150	3,91	40,33	684.296,15	4,40	47,63	4.561,97
12	155	4,04	44,37	679.669,99	4,37	52,00	4.384,97
13	167	4,35	48,72	725.218,13	4,67	56,66	4.342,62
14	137	3,57	52,29	640.367,00	4,12	60,78	4.674,21
15	170	4,43	56,72	651.924,05	4,19	64,98	3.834,85
16	124	3,23	59,95	509.678,92	3,28	68,26	4.110,31
17	147	3,83	63,78	568.027,51	3,65	71,91	3.864,13
18	106	2,76	66,55	388.183,42	2,50	74,41	3.662,11
19	135	3,52	70,06	466.681,31	3,00	77,41	3.456,90
20	137	3,57	73,63	449.410,84	2,89	80,31	3.280,37
21	112	2,92	76,55	373.585,06	2,40	82,71	3.335,58
22	108	2,81	79,36	357.224,27	2,30	85,01	3.307,63
23	99	2,58	81,94	371.458,67	2,39	87,40	3.752,11
24	84	2,19	84,13	224.413,90	1,44	88,84	2.671,59
25	69	1,80	85,93	204.959,39	1,32	90,16	2.970,43
26	82	2,14	88,07	241.257,65	1,55	91,71	2.942,17
27	69	1,80	89,86	199.602,98	1,28	93,00	2.892,80
28	67	1,75	91,61	217.559,75	1,40	94,40	3.247,16
29	42	1,09	92,70	141.859,35	0,91	95,31	3.377,60
30	43	1,12	93,82	99.070,65	0,64	95,95	2.303,97
31	64	1,67	95,49	190.623,35	1,23	97,17	2.978,49
32	30	0,78	96,27	69.659,98	0,45	97,62	2.322,00
33	32	0,83	97,11	84.497,39	0,54	98,16	2.640,54
34	36	0,94	98,05	81.823,71	0,53	98,69	2.272,88
35	17	0,44	98,49	40.350,21	0,26	98,95	2.373,54
36	21	0,55	99,04	79.748,23	0,51	99,46	3.797,53
37	21	0,55	99,58	38.596,42	0,25	99,71	1.837,92
38	4	0,10	99,69	9.414,36	0,06	99,77	2.353,59
39	1	0,03	99,71	1.677,00	0,01	99,78	1.677,00
40	5	0,13	99,84	18.529,62	0,12	99,90	3.705,92
41	2	0,05	99,90	5.647,20	0,04	99,94	2.823,60
42	3	0,08	99,97	8.046,04	0,05	99,99	2.682,01
43	1	0,03	100,00	1.412,00	0,01	100,00	1.412,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	3.838		100,00	15.542.233,85		100,00	4.049,57

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

14,43 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1	0,03	0,03	1.412,00	0,01	0,01	1.412,00
19	15	0,39	0,42	28.504,46	0,18	0,19	1.900,30
20	9	0,23	0,65	16.131,60	0,10	0,30	1.792,40
21	9	0,23	0,89	23.912,62	0,15	0,45	2.656,96
22	17	0,44	1,33	30.262,90	0,19	0,64	1.780,17
23	17	0,44	1,77	34.748,05	0,22	0,87	2.044,00
24	21	0,55	2,32	54.143,11	0,35	1,22	2.578,24
25	28	0,73	3,05	57.898,83	0,37	1,59	2.067,82
26	28	0,73	3,78	70.757,58	0,46	2,04	2.527,06
27	30	0,78	4,56	70.846,13	0,46	2,50	2.361,54
28	51	1,33	5,89	144.744,25	0,93	3,43	2.838,12
29	63	1,64	7,53	194.439,19	1,25	4,68	3.086,34
30	63	1,64	9,17	175.096,55	1,13	5,81	2.779,31
31	48	1,25	10,42	116.069,96	0,75	6,56	2.418,12
32	57	1,49	11,91	151.497,98	0,97	7,53	2.657,86
33	65	1,69	13,60	192.955,05	1,24	8,77	2.968,54
34	89	2,32	15,92	273.377,49	1,76	10,53	3.071,66
35	77	2,01	17,93	255.496,64	1,64	12,18	3.318,14
36	100	2,61	20,53	370.266,01	2,38	14,56	3.702,66
37	120	3,13	23,66	553.420,47	3,56	18,12	4.611,84
38	130	3,39	27,05	615.024,12	3,96	22,08	4.730,95
39	130	3,39	30,43	616.188,37	3,96	26,04	4.739,91
40	135	3,52	33,95	633.811,29	4,08	30,12	4.694,90
41	152	3,96	37,91	615.942,69	3,96	34,08	4.052,25
42	143	3,73	41,64	626.679,42	4,03	38,11	4.382,37
43	135	3,52	45,15	564.624,54	3,63	41,75	4.182,40
44	134	3,49	48,65	573.039,71	3,69	45,43	4.276,42
45	129	3,36	52,01	557.670,65	3,59	49,02	4.323,03
46	137	3,57	55,58	648.638,66	4,17	53,19	4.734,59
47	136	3,54	59,12	699.110,57	4,50	57,69	5.140,52
48	105	2,74	61,86	422.985,09	2,72	60,41	4.028,43
49	126	3,28	65,14	630.836,98	4,06	64,47	5.006,64
50	109	2,84	67,98	512.484,58	3,30	67,77	4.701,69
51	99	2,58	70,56	409.181,86	2,63	70,40	4.133,15
52	104	2,71	73,27	489.824,44	3,15	73,55	4.709,85
53	104	2,71	75,98	372.640,80	2,40	75,95	3.583,08
54	93	2,42	78,40	397.941,91	2,56	78,51	4.278,95
55	98	2,55	80,95	389.059,06	2,50	81,02	3.969,99
56	84	2,19	83,14	358.761,01	2,31	83,32	4.270,96
57	91	2,37	85,51	328.055,17	2,11	85,43	3.605,00
58	66	1,72	87,23	278.023,14	1,79	87,22	4.212,47
59	65	1,69	88,93	230.171,64	1,48	88,70	3.541,10
60	76	1,98	90,91	302.335,58	1,95	90,65	3.978,10
61	59	1,54	92,44	195.020,13	1,25	91,90	3.305,43
62	55	1,43	93,88	230.038,01	1,48	93,38	4.182,51
63	37	0,96	94,84	147.888,40	0,95	94,34	3.996,98
64	42	1,09	95,94	159.115,25	1,02	95,36	3.788,46
65	31	0,81	96,74	143.474,33	0,92	96,28	4.628,20
66	24	0,63	97,37	120.287,48	0,77	97,06	5.011,98
67	20	0,52	97,89	93.457,03	0,60	97,66	4.672,85
68	16	0,42	98,31	71.879,47	0,46	98,12	4.492,47
69	15	0,39	98,70	67.191,00	0,43	98,55	4.479,40
70	15	0,39	99,09	54.631,94	0,35	98,90	3.642,13
>70	35	0,91	100,00	170.238,66	1,10	100,00	4.863,96
TOTAL	3.838		100,00	15.542.233,85		100,00	4.049,57

IDADE MÉDIA: 45,89 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9953

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 18

Distribuição dos Aposentados por Idade
Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	1	1.536,08	43	0	-	43	1	1.536,08
44	2	2.948,08	44	2	2.948,08	44	0	-
45	2	2.824,00	45	1	1.412,00	45	1	1.412,00
46	1	1.474,04	46	1	1.474,04	46	0	-
47	3	4.236,00	47	3	4.236,00	47	0	-
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	2	2.824,00	49	2	2.824,00	49	0	-
50	8	42.709,52	50	7	41.019,43	50	1	1.690,09
51	6	36.408,59	51	4	25.439,15	51	2	10.969,44
52	6	40.144,68	52	6	40.144,68	52	0	-
53	7	38.640,76	53	5	34.838,94	53	2	3.801,82
54	17	89.244,85	54	14	83.678,79	54	3	5.566,06
55	18	94.294,42	55	18	94.294,42	55	0	-
56	18	103.953,19	56	14	81.386,24	56	4	22.566,95
57	26	183.631,70	57	25	170.197,39	57	1	13.434,31
58	34	164.506,19	58	29	147.295,70	58	5	17.210,49
59	35	181.608,40	59	27	157.153,06	59	8	24.455,34
60	43	226.521,11	60	33	197.167,34	60	10	29.353,77
61	51	311.948,96	61	43	261.730,11	61	8	50.218,85
62	61	269.024,02	62	43	204.995,42	62	18	64.028,60
63	43	179.946,91	63	36	158.832,65	63	7	21.114,26
64	54	236.087,53	64	37	140.850,80	64	17	95.236,73
65	70	306.023,20	65	57	264.044,96	65	13	41.978,24
66	77	327.669,33	66	60	264.394,98	66	17	63.274,35
67	55	210.046,86	67	39	158.697,58	67	16	51.349,28
68	60	238.552,92	68	46	189.954,61	68	14	48.598,31
69	43	178.552,31	69	33	128.532,20	69	10	50.020,11
70	58	235.837,85	70	46	176.909,77	70	12	58.928,08
71	47	183.484,70	71	28	128.836,96	71	19	54.647,74
72	39	136.300,32	72	28	102.876,84	72	11	33.423,48
73	34	146.685,58	73	24	104.403,28	73	10	42.282,30
74	30	111.803,86	74	21	69.064,17	74	9	42.739,69
75	52	163.973,72	75	30	101.975,02	75	22	61.998,70
76	24	92.342,99	76	15	59.968,61	76	9	32.374,38
77	28	97.079,23	77	17	51.666,42	77	11	45.412,81
78	25	63.900,48	78	16	39.042,33	78	9	24.858,15
79	14	24.060,09	79	11	19.290,45	79	3	4.769,64
80	21	54.202,36	80	14	37.093,06	80	7	17.109,30
81	13	43.355,70	81	6	26.965,03	81	7	16.390,67
82	8	26.204,85	82	4	9.116,89	82	4	17.087,96
83	8	23.526,66	83	6	19.417,74	83	2	4.108,92
84	7	15.042,44	84	6	13.438,99	84	1	1.603,45
85	5	18.873,38	85	5	18.873,38	85	0	-
86	9	24.421,81	86	4	12.279,30	86	5	12.142,51
87	5	10.434,12	87	1	3.106,39	87	4	7.327,73
88	1	2.744,81	88	1	2.744,81	88	0	-
89	1	1.604,22	89	1	1.604,22	89	0	-
90	3	4.583,29	90	1	1.412,00	90	2	3.171,29
≥ 91	2	3.093,86	≥ 91	0	-	≥ 91	2	3.093,86
TOTAL	1.177	4.958.913,97	TOTAL	870	3.857.628,23	TOTAL	307	1.101.285,74

Idade Média = 67,19

Idade Média = 66,4

Idade Média = 69,4

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	236	333.232,00	0 a 1	179	252.748,00	0 a 1	57	80.484,00
1 a 2	386	831.160,67	1 a 2	281	601.568,23	1 a 2	105	229.592,44
2 a 3	180	590.723,89	2 a 3	104	338.867,05	2 a 3	76	251.856,84
3 a 4	66	317.709,20	3 a 4	43	208.600,15	3 a 4	23	109.109,05
4 a 5	56	355.844,21	4 a 5	40	253.463,23	4 a 5	16	102.380,98
5 a 6	66	504.615,30	5 a 6	56	429.261,10	5 a 6	10	75.354,20
6 a 7	70	639.500,62	6 a 7	67	611.563,50	6 a 7	3	27.937,12
7 a 8	55	575.857,24	7 a 8	50	522.197,26	7 a 8	5	53.659,98
8 a 9	33	397.654,53	8 a 9	31	373.260,41	8 a 9	2	24.394,12
9 a 10	16	215.697,50	9 a 10	12	161.222,50	9 a 10	4	54.475,00
10 a 11	13	196.918,81	10 a 11	7	104.876,80	10 a 11	6	92.042,01
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	1.177	4.958.913,97	TOTAL	870	3.857.628,23	TOTAL	307	1.101.285,74

Provento Médio= R\$ 4.213,18

Provento Médio= R\$ 4.434,06

Provento Médio= R\$ 3.587,25

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	7	9.580,20	1.368,60	≤19	4	6.305,14	1.576,29	≤19	3	3.275,06	1.091,69
20	4	7.490,88	1.872,72	20	1	2.323,12	2.323,12	20	3	5.167,76	1.722,59
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	1	1.839,01	1.839,01	27	0	0,00	0,00	27	1	1.839,01	1.839,01
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	1	1.412,00	1.412,00	33	1	1.412,00	1.412,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	5	15.112,18	3.022,44	35	0	0,00	0,00	35	5	15.112,18	3.022,44
36	3	5.432,99	1.811,00	36	2	4.020,99	2.010,50	36	1	1.412,00	1.412,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	2	4.785,67	2.392,84	39	2	4.785,67	2.392,84	39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	2	5.895,67	2.947,84	42	1	1.928,51	1.928,51	42	1	3.967,16	3.967,16
43	2	5.480,99	2.740,50	43	2	5.480,99	2.740,50	43	0	0,00	0,00
44	1	4.347,18	4.347,18	44	0	0,00	0,00	44	1	4.347,18	4.347,18
45	3	3.319,77	1.106,59	45	1	534,31	534,31	45	2	2.785,46	1.392,73
46	4	7.551,90	1.887,98	46	4	7.551,90	1.887,98	46	0	0,00	0,00
47	3	5.126,57	1.708,86	47	2	3.108,50	1.554,25	47	1	2.018,07	2.018,07
48	2	4.378,84	2.189,42	48	0	0,00	0,00	48	2	4.378,84	2.189,42
49	3	7.275,62	2.425,21	49	3	7.275,62	2.425,21	49	0	0,00	0,00
50	1	4.881,68	4.881,68	50	1	4.881,68	4.881,68	50	0	0,00	0,00
51	4	8.129,86	2.032,47	51	4	8.129,86	2.032,47	51	0	0,00	0,00
52	6	18.093,43	3.015,57	52	3	6.076,20	2.025,40	52	3	12.017,23	4.005,74
53	2	3.070,84	1.535,42	53	2	3.070,84	1.535,42	53	0	0,00	0,00
54	6	14.296,65	2.382,78	54	6	14.296,65	2.382,78	54	0	0,00	0,00
55	6	13.413,48	2.235,58	55	4	10.005,13	2.501,28	55	2	3.408,35	1.704,18
56	4	12.436,78	3.109,20	56	2	4.606,00	2.303,00	56	2	7.830,78	3.915,39
57	6	11.347,49	1.891,25	57	3	5.334,96	1.778,32	57	3	6.012,53	2.004,18
58	2	6.878,81	3.439,41	58	0	0,00	0,00	58	2	6.878,81	3.439,41
59	8	14.862,21	1.857,78	59	6	12.014,43	2.002,41	59	2	2.847,78	1.423,89
60	2	5.727,09	2.863,55	60	2	5.727,09	2.863,55	60	0	0,00	0,00
61	3	6.545,86	2.181,95	61	2	3.779,23	1.889,62	61	1	2.766,63	2.766,63
62	15	38.228,92	2.548,59	62	11	29.109,18	2.646,29	62	4	9.119,74	2.279,94
63	4	7.553,78	1.888,45	63	4	7.553,78	1.888,45	63	0	0,00	0,00
64	13	33.431,24	2.571,63	64	9	23.670,63	2.630,07	64	4	9.760,61	2.440,15
65	10	27.215,28	2.721,53	65	4	10.258,40	2.564,60	65	6	16.956,88	2.826,15
66	9	28.610,18	3.178,91	66	7	21.650,82	3.092,97	66	2	6.959,36	3.479,68
67	9	20.008,93	2.223,21	67	7	17.031,76	2.433,11	67	2	2.977,17	1.488,59
68	8	20.492,63	2.561,58	68	5	10.625,68	2.125,14	68	3	9.866,95	3.288,98
69	3	8.590,78	2.863,59	69	3	8.590,78	2.863,59	69	0	0,00	0,00
70	6	13.478,88	2.246,48	70	5	12.066,88	2.413,38	70	1	1.412,00	1.412,00
71	7	13.549,48	1.935,64	71	6	11.721,19	1.953,53	71	1	1.828,29	1.828,29
72	9	26.445,25	2.938,36	72	5	20.876,90	4.175,38	72	4	5.568,35	1.392,09
73	8	22.506,60	2.813,33	73	7	20.404,48	2.914,93	73	1	2.102,12	2.102,12
74	9	30.349,12	3.372,12	74	6	16.110,22	2.685,04	74	3	14.238,90	4.746,30
75	7	15.406,82	2.200,97	75	7	15.406,82	2.200,97	75	0	0,00	0,00
76	9	35.263,10	3.918,12	76	7	30.764,35	4.394,91	76	2	4.498,75	2.249,38
77	3	14.907,06	4.969,02	77	3	14.907,06	4.969,02	77	0	0,00	0,00
78	7	14.632,90	2.090,41	78	6	12.816,82	2.136,14	78	1	1.816,08	1.816,08
79	7	19.691,45	2.813,06	79	6	15.893,88	2.648,98	79	1	3.797,57	3.797,57
80	5	11.686,85	2.337,37	80	2	7.115,32	3.557,66	80	3	4.571,53	1.523,84
≥ 81	32	105.209,90	3.287,81	≥ 81	24	83.246,13	3.468,59	≥ 81	8	21.963,77	2.745,47
TOTAL	273	715.972,80	2.622,61	TOTAL	192	512.469,90	2.669,11	TOTAL	81	203.502,90	2.512,38

Idade Média: 63,72

Idade Média: 65,54

Idade Média: 59,4

Distribuição dos Aposentados por Idade
Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	1	3.769,78	45	1	3.769,78	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	0	0,00	49	0	-	49	0	-
50	0	0,00	50	0	-	50	0	-
51	1	2.526,13	51	1	2.526,13	51	0	-
52	1	3.504,27	52	1	3.504,27	52	0	-
53	0	0,00	53	0	-	53	0	-
54	0	0,00	54	0	-	54	0	-
55	1	2.591,92	55	1	2.591,92	55	0	-
56	0	0,00	56	0	-	56	0	-
57	0	0,00	57	0	-	57	0	-
58	1	3.712,39	58	0	-	58	1	3.712,39
59	2	10.562,79	59	2	10.562,79	59	0	-
60	0	0,00	60	0	-	60	0	-
61	1	2.991,31	61	0	-	61	1	2.991,31
62	1	4.799,00	62	0	-	62	1	4.799,00
63	1	1.412,00	63	1	1.412,00	63	0	-
64	3	7.843,36	64	1	1.412,00	64	2	6.431,36
65	3	5.593,61	65	2	3.721,52	65	1	1.872,09
66	2	10.339,03	66	1	3.118,00	66	1	7.221,03
67	1	1.412,00	67	1	1.412,00	67	0	-
68	0	0,00	68	0	-	68	0	-
69	4	15.370,26	69	4	15.370,26	69	0	-
70	2	4.600,66	70	2	4.600,66	70	0	-
71	2	3.922,78	71	2	3.922,78	71	0	-
72	1	3.194,97	72	1	3.194,97	72	0	-
73	3	17.629,90	73	1	3.874,72	73	2	13.755,18
74	5	16.160,01	74	0	-	74	5	16.160,01
75	4	15.235,88	75	1	5.795,05	75	3	9.440,83
76	5	18.246,83	76	1	3.750,77	76	4	14.496,06
77	6	37.453,92	77	1	4.605,73	77	5	32.848,19
78	9	25.236,03	78	5	13.773,66	78	4	11.462,37
79	4	12.621,81	79	3	8.017,33	79	1	4.604,48
80	7	33.410,92	80	3	6.378,11	80	4	27.032,81
81	4	16.337,29	81	1	3.403,17	81	3	12.934,12
82	6	22.128,33	82	2	3.221,70	82	4	18.906,63
83	6	22.316,97	83	4	14.688,88	83	2	7.628,09
84	2	5.039,19	84	0	-	84	2	5.039,19
85	1	2.336,25	85	1	2.336,25	85	0	-
86	4	10.020,97	86	2	4.684,36	86	2	5.336,61
87	3	7.871,03	87	2	3.072,50	87	1	4.798,53
88	6	22.227,22	88	4	11.967,24	88	2	10.259,98
89	2	3.804,96	89	1	1.412,00	89	1	2.392,96
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	5	7.731,30	≥ 91	4	5.720,56	≥ 91	1	2.010,74
TOTAL	110	383.955,07	TOTAL	57	157.821,11	TOTAL	53	226.133,96

Idade Média = 76,57

Idade Média = 75,82

Idade Média = 77,38

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	18	25.416,00	0 a 1	18	25.416,00	0 a 1	0	0,00
1 a 2	37	81.205,34	1 a 2	20	41.205,10	1 a 2	17	40.000,24
2 a 3	29	102.671,53	2 a 3	11	38.805,68	2 a 3	18	63.865,85
3 a 4	13	62.442,53	3 a 4	3	14.394,02	3 a 4	10	48.048,51
4 a 5	6	37.374,02	4 a 5	2	11.715,84	4 a 5	4	25.658,18
5 a 6	2	14.952,27	5 a 6	1	7.731,24	5 a 6	1	7.221,03
6 a 7	2	18.553,23	6 a 7	2	18.553,23	6 a 7	0	0,00
7 a 8	1	10.499,15	7 a 8	0	0,00	7 a 8	1	10.499,15
8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00
9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00
10 a 11	2	30.841,00	10 a 11	0	0,00	10 a 11	2	30.841,00
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	110	383.955,07	TOTAL	57	157.821,11	TOTAL	53	226.133,96

Provento Médio= R\$ 3.490,50

Provento Médio= R\$ 2.768,79

Provento Médio= R\$ 4.266,68

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	2	2.064,36	1.032,18	≤19	0	0,00	0,00	≤19	2	2.064,36	1.032,18
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	1	1.412,00	1.412,00	35	1	1.412,00	1.412,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00
43	1	1.744,36	1.744,36	43	1	1.744,36	1.744,36	43	0	0,00	0,00
44	1	5.012,20	5.012,20	44	1	5.012,20	5.012,20	44	0	0,00	0,00
45	2	13.337,69	6.668,85	45	1	12.631,69	12.631,69	45	1	706,00	706,00
46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00
47	1	1.412,00	1.412,00	47	0	0,00	0,00	47	1	1.412,00	1.412,00
48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00
49	1	2.318,55	2.318,55	49	1	2.318,55	2.318,55	49	0	0,00	0,00
50	1	2.226,05	2.226,05	50	0	0,00	0,00	50	1	2.226,05	2.226,05
51	3	6.609,16	2.203,05	51	2	5.197,16	2.598,58	51	1	1.412,00	1.412,00
52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00
53	2	5.820,38	2.910,19	53	1	2.887,76	2.887,76	53	1	2.932,62	2.932,62
54	3	4.281,96	1.427,32	54	3	4.281,96	1.427,32	54	0	0,00	0,00
55	2	2.872,90	1.436,45	55	2	2.872,90	1.436,45	55	0	0,00	0,00
56	1	2.808,55	2.808,55	56	1	2.808,55	2.808,55	56	0	0,00	0,00
57	1	1.412,00	1.412,00	57	0	0,00	0,00	57	1	1.412,00	1.412,00
58	4	6.482,78	1.620,70	58	2	3.658,78	1.829,39	58	2	2.824,00	1.412,00
59	3	4.838,66	1.612,89	59	2	3.385,27	1.692,64	59	1	1.453,39	1.453,39
60	0	0,00	0,00	60	0	0,00	0,00	60	0	0,00	0,00
61	1	706,00	706,00	61	1	706,00	706,00	61	0	0,00	0,00
62	0	0,00	0,00	62	0	0,00	0,00	62	0	0,00	0,00
63	1	1.412,00	1.412,00	63	0	0,00	0,00	63	1	1.412,00	1.412,00
64	2	4.261,82	2.130,91	64	2	4.261,82	2.130,91	64	0	0,00	0,00
65	2	3.996,33	1.998,17	65	1	2.584,33	2.584,33	65	1	1.412,00	1.412,00
66	1	2.707,13	2.707,13	66	1	2.707,13	2.707,13	66	0	0,00	0,00
67	3	4.761,21	1.587,07	67	1	1.747,67	1.747,67	67	2	3.013,54	1.506,77
68	2	2.144,09	1.072,05	68	1	732,09	732,09	68	1	1.412,00	1.412,00
69	2	5.160,71	2.580,36	69	2	5.160,71	2.580,36	69	0	0,00	0,00
70	1	2.062,02	2.062,02	70	1	2.062,02	2.062,02	70	0	0,00	0,00
71	2	4.776,64	2.388,32	71	1	3.019,12	3.019,12	71	1	1.757,52	1.757,52
72	5	10.345,40	2.069,08	72	4	8.933,40	2.233,35	72	1	1.412,00	1.412,00
73	7	11.136,83	1.590,98	73	4	6.900,83	1.725,21	73	3	4.236,00	1.412,00
74	2	5.253,92	2.626,96	74	1	1.761,31	1.761,31	74	1	3.492,61	3.492,61
75	4	14.486,31	3.621,58	75	3	7.991,06	2.663,69	75	1	6.495,25	6.495,25
76	1	3.031,83	3.031,83	76	1	3.031,83	3.031,83	76	0	0,00	0,00
77	2	6.722,81	3.361,41	77	2	6.722,81	3.361,41	77	0	0,00	0,00
78	4	8.736,17	2.184,04	78	4	8.736,17	2.184,04	78	0	0,00	0,00
79	3	6.246,26	2.082,09	79	3	6.246,26	2.082,09	79	0	0,00	0,00
80	6	13.030,37	2.171,73	80	5	11.618,37	2.323,67	80	1	1.412,00	1.412,00
≥ 81	24	79.532,19	3.313,84	≥ 81	19	67.176,19	3.535,59	≥ 81	5	12.356,00	2.471,20
TOTAL	104	255.163,64	2.453,50	TOTAL	75	200.310,30	2.670,80	TOTAL	29	54.853,34	1.891,49

Idade Média: 69,13

Idade Média: 71,09

Idade Média: 64,07

ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	1.151.889.339,20
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	1.151.889.339,20
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	794.950.334,40
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	832.582.346,74
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	12.434.843,44
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	88.847,23
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	25.108.321,67
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.167.808.018,91
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.604.415.862,86
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	189.013.058,48
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	167.373.992,33
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	80.220.793,14
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(810.869.014,11)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	810.869.014,11
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-
2.2.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	67.969.310,64
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	75.495.867,50
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	472.648,90
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	7.053.907,96
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – INTRA OFSS	-
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **5,24%** ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos dos Mantidos pelo Tesouro a taxa de juros é de **4,56%** ao ano.

ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS						
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.99
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES CONCEDIDAS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
dez/24	794.950.334,40	832.582.346,74	12.434.843,44	88.847,23	25.108.321,67	-
jan/25	793.450.409,74	830.998.531,79	12.413.743,50	88.461,28	25.045.917,27	-
mar/25	791.950.485,07	829.414.716,84	12.392.643,57	88.075,33	24.983.512,87	-
mar/25	790.450.560,41	827.830.901,90	12.371.543,63	87.689,39	24.921.108,47	-
abr/25	788.950.635,75	826.247.086,95	12.350.443,70	87.303,44	24.858.704,07	-
mai/25	787.450.711,08	824.663.272,00	12.329.343,76	86.917,49	24.796.299,67	-
jun/25	785.950.786,42	823.079.457,05	12.308.243,83	86.531,54	24.733.895,27	-
jul/25	784.450.861,76	821.495.642,10	12.287.143,89	86.145,59	24.671.490,86	-
ago/25	782.950.937,09	819.911.827,15	12.266.043,95	85.759,64	24.609.086,46	-
set/25	781.451.012,43	818.328.012,21	12.244.944,02	85.373,70	24.546.682,06	-
out/25	779.951.087,77	816.744.197,26	12.223.844,08	84.987,75	24.484.277,66	-
nov/25	778.451.163,10	815.160.382,31	12.202.744,15	84.601,80	24.421.873,26	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.99
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
dez/24	1.167.808.018,91	1.604.415.862,86	189.013.058,48	167.373.992,33	80.220.793,14	-
jan/25	1.175.046.742,41	1.610.085.251,23	188.030.407,02	166.503.839,24	80.504.262,56	-
mar/25	1.182.285.465,92	1.615.754.639,60	187.047.755,56	165.633.686,14	80.787.731,98	-
mar/25	1.189.524.189,42	1.621.424.027,97	186.065.104,11	164.763.533,05	81.071.201,40	-
abr/25	1.196.762.912,92	1.627.093.416,33	185.082.452,65	163.893.379,95	81.354.670,81	-
mai/25	1.204.001.636,42	1.632.762.804,70	184.099.801,19	163.023.226,86	81.638.140,23	-
jun/25	1.211.240.359,93	1.638.432.193,07	183.117.149,73	162.153.073,77	81.921.609,65	-
jul/25	1.218.479.083,43	1.644.101.581,44	182.134.498,27	161.282.920,67	82.205.079,07	-
ago/25	1.225.717.806,93	1.649.770.969,81	181.151.846,81	160.412.767,58	82.488.548,49	-
set/25	1.232.956.530,43	1.655.440.358,18	180.169.195,36	159.542.614,48	82.772.017,91	-
out/25	1.240.195.253,94	1.661.109.746,54	179.186.543,90	158.672.461,39	83.055.487,32	-
nov/25	1.247.433.977,44	1.666.779.134,91	178.203.892,44	157.802.308,29	83.338.956,74	-

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas

Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2024	302	1 493 905,48	1 493 905,48	1 493 905,48
2025	75	303 903,60	305 638,57	295 619,43
2026	117	551 574,30	560 420,58	511 929,33
2027	98	509 928,03	523 405,99	459 275,19
2028	77	376 385,66	390 139,31	318 065,53
2029	95	451 574,46	472 445,28	372 462,82
2030	143	683 030,82	722 254,75	501 165,88
2031	129	566 792,64	604 871,11	415 699,14
2032	107	470 318,71	507 037,01	338 348,61
2033	122	621 020,31	676 489,72	413 708,62
2034	133	689 325,34	758 407,36	451 583,10
2035	150	684 296,15	760 354,01	392 880,38
2036	155	679 669,99	762 474,38	406 086,94
2037	167	725 218,13	821 571,50	399 981,07
2038	137	640 367,00	732 847,11	332 198,97
2039	170	651 924,05	753 621,67	315 380,03
2040	124	509 678,92	594 986,60	228 732,30
2041	147	568 027,51	669 413,65	258 196,58
2042	106	388 183,42	462 395,09	159 595,27
2043	135	466 681,31	561 146,86	185 540,80
2044	137	449 410,84	545 998,78	163 708,70
2045	112	373 585,06	458 303,47	126 313,92
2046	108	357 224,27	442 643,32	110 022,35
2047	99	371 458,67	464 797,27	118 246,64
2048	84	224 413,90	283 637,36	65 685,20
2049	69	204 959,39	261 616,60	48 187,65
2050	82	241 257,65	311 274,13	52 046,28
2051	69	199 602,98	260 062,20	41 975,31
2052	67	217 559,75	286 338,59	35 967,35
2053	42	141 859,35	188 545,84	19 735,56
2054	43	99 070,65	132 915,92	12 513,13
2055	64	190 623,35	258 641,41	11 411,21
2056	30	69 659,98	95 356,57	8 032,75
2057	32	84 497,39	116 784,73	7 834,17
2058	36	81 823,71	114 228,61	4 770,20
2059	17	40 350,21	56 902,35	1 304,91
2060	21	79 748,23	113 786,75	2 525,58
2061	21	38 596,42	55 581,91	1 012,15
2062	4	9 414,36	13 630,25	216,14
2063	1	1 677,00	2 463,92	62,12
2064	5	18 529,62	27 499,66	354,26
2065	2	5 647,20	8 456,10	119,85
2066	3	8 046,04	12 165,92	155,56
2067	1	1 412,00	2 157,02	41,40
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3 838	15 542 233,85	17 647 614,71	9 082 597,87

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - SEPTEM

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2025	1 479	292	1 771	80 364 477,26	10 292 331,82	90 656 809,08
2026	1 550	308	1 858	84 946 448,44	11 271 069,10	96 217 517,53
2027	1 663	324	1 987	91 840 621,47	12 266 238,28	104 106 859,76
2028	1 748	340	2 087	97 338 943,17	13 278 720,50	110 617 663,67
2029	1 806	353	2 159	101 505 235,68	14 212 011,65	115 717 247,33
2030	1 878	364	2 241	106 429 406,39	15 067 679,75	121 497 086,14
2031	1 990	372	2 362	113 752 701,28	15 845 509,19	129 598 210,46
2032	2 085	377	2 462	120 174 352,31	16 551 867,93	136 726 220,24
2033	2 153	384	2 537	125 237 535,97	17 284 011,76	142 521 547,73
2034	2 227	390	2 617	130 682 557,07	18 042 522,02	148 725 079,09
2035	2 308	397	2 705	136 610 479,06	18 827 437,91	155 437 916,97
2036	2 403	404	2 807	143 537 093,80	19 638 787,11	163 175 880,92
2037	2 502	412	2 914	149 878 652,90	20 346 052,10	170 224 705,00
2038	2 611	419	3 030	156 779 655,86	21 059 748,62	177 839 404,49
2039	2 688	428	3 116	161 811 504,71	21 779 649,77	183 591 154,48
2040	2 796	436	3 233	168 637 864,16	22 505 513,12	191 143 377,28
2041	2 858	445	3 303	172 675 750,97	23 237 666,96	195 913 417,93
2042	2 940	454	3 394	177 952 568,02	23 976 446,62	201 929 014,64
2043	2 959	464	3 423	179 476 061,52	24 721 596,28	204 197 657,80
2044	3 005	473	3 479	182 593 475,64	25 472 843,49	208 066 319,13
2045	3 052	484	3 536	185 718 950,09	26 229 898,73	211 948 848,82
2046	3 073	494	3 567	187 314 197,47	26 993 071,45	214 307 268,92
2047	3 090	504	3 594	188 621 714,50	27 762 055,02	216 383 769,52
2048	3 097	515	3 612	189 365 457,72	28 535 895,72	217 901 353,44
2049	3 089	526	3 615	189 220 690,56	29 314 231,18	218 534 921,74
2050	3 067	538	3 604	188 214 245,58	30 098 256,15	218 312 501,73
2051	3 058	549	3 607	187 967 353,41	30 887 667,20	218 855 020,60
2052	3 037	561	3 597	186 976 136,88	31 682 173,31	218 658 310,19
2053	3 002	573	3 574	185 174 491,20	32 481 495,36	217 655 986,56
2054	2 944	585	3 528	182 004 541,29	33 285 365,66	215 289 906,95
2055	2 884	597	3 481	178 636 510,22	34 093 527,45	212 730 037,66
2056	2 846	609	3 455	176 563 701,93	34 905 734,50	211 469 436,42
2057	2 777	622	3 399	172 623 789,91	35 721 750,66	208 345 540,56
2058	2 712	634	3 346	168 922 817,14	36 515 135,26	205 437 952,39
2059	2 653	647	3 300	165 566 057,73	37 308 216,01	202 874 273,74
2060	2 567	659	3 226	160 612 047,70	38 100 368,94	198 712 416,63

ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - SEPREM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2025	96 084 790,99	96 718 280,28	-633 489,28	191 886 544,11	201 957 996,44
2026	123 763 608,82	102 339 603,45	21 424 005,37	213 310 549,48	234 525 909,76
2027	151 935 972,86	110 290 166,53	41 645 806,33	254 956 355,81	289 551 993,89
2028	159 826 162,79	116 862 803,51	42 963 359,28	297 919 715,09	348 813 517,66
2029	168 368 629,32	122 024 838,57	46 343 790,76	344 263 505,85	414 649 344,06
2030	179 354 998,33	127 867 753,29	51 487 245,04	395 750 750,88	489 213 180,55
2031	180 099 912,08	136 032 584,29	44 067 327,80	439 818 078,68	560 069 843,00
2032	180 852 274,98	143 224 937,80	37 627 337,18	477 445 415,86	628 030 676,19
2033	181 612 161,50	149 085 252,47	32 526 909,04	509 972 324,90	694 318 597,67
2034	182 379 646,89	155 354 420,88	27 025 226,02	536 997 550,92	758 434 179,13
2035	183 154 807,14	162 133 552,17	21 021 254,97	558 018 805,89	819 748 141,97
2036	183 937 718,98	169 938 472,47	13 999 246,52	572 018 052,40	877 068 971,38
2037	184 728 459,95	177 054 922,47	7 673 537,48	579 691 589,89	930 901 969,65
2038	185 527 108,32	184 737 924,13	789 184,19	580 480 774,08	980 491 093,67
2039	186 333 743,18	190 558 659,32	-4 224 916,14	576 255 857,94	1 027 533 218,04
2040	187 148 444,39	198 180 557,17	-11 032 112,78	565 223 745,16	1 070 054 804,53
2041	187 971 292,61	203 020 969,61	-15 049 677,01	550 174 068,15	1 110 681 697,74
2042	188 802 369,31	209 107 641,85	-20 305 272,54	529 868 795,61	1 148 044 148,02
2043	189 641 756,77	211 448 071,28	-21 806 314,51	508 062 481,10	1 185 824 021,43
2044	190 489 538,12	215 389 236,74	-24 899 698,62	483 162 782,48	1 222 409 129,42
2045	191 345 797,27	219 344 995,61	-27 999 198,33	455 163 584,14	1 257 730 590,48
2046	192 210 619,02	221 777 377,17	-29 566 758,15	425 596 825,99	1 293 294 266,20
2047	193 084 088,99	223 928 578,86	-30 844 489,87	394 752 336,12	1 329 410 270,25
2048	193 966 293,65	225 521 610,87	-31 555 317,22	363 197 018,90	1 366 689 301,87
2049	194 857 320,36	226 231 381,75	-31 374 061,39	331 822 957,51	1 406 107 759,49
2050	195 757 257,34	226 085 926,34	-30 328 669,00	301 494 288,51	1 448 664 525,97
2051	196 666 193,69	226 706 179,45	-30 039 985,77	271 454 302,75	1 493 747 513,73
2052	197 584 219,40	226 587 980,63	-29 003 761,23	242 450 541,52	1 542 256 223,68
2053	198 511 425,37	225 664 953,71	-27 153 528,34	215 297 013,18	1 595 205 499,02
2054	199 447 903,40	223 378 963,76	-23 931 060,37	191 365 952,81	1 654 236 213,02
2055	200 393 746,20	220 899 985,05	-20 506 238,84	170 859 713,97	1 719 874 688,28
2056	201 349 047,44	219 721 083,28	-18 372 035,84	152 487 678,13	1 791 142 738,77
2057	97 450 279,16	216 679 703,89	-119 229 424,73	33 258 253,40	1 762 645 382,62
2058	98 424 781,95	213 855 457,35	-115 430 675,40	-82 172 422,00	1 736 553 041,58
2059	99 409 029,77	211 375 953,75	-111 966 923,98	-194 139 345,97	1 712 647 963,57
2060	100 403 120,07	207 299 113,44	-106 895 993,37	-301 035 339,35	1 692 694 048,46
2061	101 407 151,27	208 177 019,72	-106 769 868,45	-407 805 207,79	1 671 823 977,60
2062	102 421 222,78	208 300 460,92	-105 879 238,14	-513 684 445,93	1 650 774 279,85
2063	103 445 435,01	209 208 979,38	-105 763 544,37	-619 447 990,30	1 628 740 302,89
2064	104 479 889,36	210 119 579,91	-105 639 690,55	-725 087 680,85	1 605 678 844,31
2065	105 524 688,26	211 032 786,92	-105 508 098,67	-830 595 779,52	1 581 544 004,90
2066	106 579 935,14	211 947 589,08	-105 367 653,94	-935 963 433,46	1 556 288 624,29

Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - SEPREM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2067	107 645 734,49	212 865 534,80	-105 219 800,31	-1 041 183 233,77	1 529 861 589,12
2068	108 722 191,83	213 786 124,86	-105 063 933,02	-1 146 247 166,79	1 502 209 728,32
2069	109 809 413,75	214 709 372,04	-104 899 958,29	-1 251 147 125,08	1 473 277 180,89
2070	110 907 507,89	215 635 801,14	-104 728 293,25	-1 355 875 418,34	1 443 004 730,63
2071	112 016 582,97	216 565 937,06	-104 549 354,09	-1 460 424 772,42	1 411 329 631,35
2072	113 136 748,80	217 499 280,89	-104 362 532,09	-1 564 787 304,52	1 378 186 473,60
2073	114 268 116,29	218 437 381,56	-104 169 265,28	-1 668 956 569,80	1 343 504 944,79
2074	115 410 797,45	219 379 228,43	-103 968 430,98	-1 772 925 000,78	1 307 212 200,02
2075	116 564 905,42	220 326 370,58	-103 761 465,16	-1 876 686 465,93	1 269 230 103,76
2076	117 730 554,48	221 277 797,56	-103 547 243,08	-1 980 233 709,01	1 229 477 580,35
2077	118 907 860,02	221 319 528,82	-102 411 668,80	-2 082 645 377,81	1 188 807 351,04
2078	120 096 938,62	221 258 076,57	-101 161 137,94	-2 183 806 515,75	1 147 289 296,48
2079	121 297 908,01	220 694 895,62	-99 396 987,61	-2 283 203 503,36	1 105 406 066,92
2080	122 510 887,09	220 158 180,89	-97 647 293,80	-2 380 850 797,16	1 063 123 691,94
2081	123 735 995,96	219 647 309,10	-95 911 313,14	-2 476 762 110,30	1 020 407 183,85
2082	124 973 355,92	219 161 165,42	-94 187 809,50	-2 570 949 919,80	977 220 990,18
2083	126 223 089,48	218 699 166,68	-92 476 077,20	-2 663 425 997,00	933 528 419,64
2084	127 485 320,37	218 260 236,85	-90 774 916,48	-2 754 200 913,47	889 292 089,54
2085	128 760 173,58	217 843 318,41	-89 083 144,83	-2 843 284 058,30	844 473 871,81
2086	130 047 775,31	217 415 632,07	-87 367 856,75	-2 930 651 915,05	799 067 408,10
2087	131 348 253,07	217 049 361,48	-85 701 108,41	-3 016 353 023,47	752 992 062,83
2088	132 661 735,60	216 699 475,18	-84 037 739,58	-3 100 390 763,05	706 209 318,56
2089	133 988 352,95	216 365 495,81	-82 377 142,85	-3 182 767 905,90	658 679 262,86
2090	135 328 236,48	216 046 961,77	-80 718 725,29	-3 263 486 631,19	610 360 500,34
2091	136 681 518,85	215 743 426,69	-79 061 907,84	-3 342 548 539,03	561 210 060,74
2092	138 048 334,04	215 454 458,95	-77 406 124,91	-3 419 954 663,94	511 183 302,53
2093	139 428 817,38	215 179 641,22	-75 750 823,84	-3 495 705 487,78	460 233 812,16
2094	140 823 105,55	214 918 570,00	-74 095 464,45	-3 569 800 952,23	408 313 298,30
2095	142 231 336,61	214 670 855,18	-72 439 518,58	-3 642 240 470,81	355 371 481,16
2096	143 653 649,97	214 436 119,65	-70 782 469,68	-3 713 022 940,49	301 355 976,39
2097	145 090 186,47	214 213 998,83	-69 123 812,36	-3 782 146 752,84	246 212 173,32
2098	146 541 088,34	214 004 140,32	-67 463 051,98	-3 849 609 804,82	189 883 107,26
2099	148 006 499,22	213 806 203,50	-65 799 704,28	-3 915 409 509,10	132 309 325,55

FONTE: Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - SEPREM

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023), obteve-se o valor de 16,9 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **5,24%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.499/2024.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 16,0 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

A tabela a seguir demonstra a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2025	16,9	5,24%	Portaria 1.499/2024
2024	16,4	5,00%	Portaria 3.289/2023
2023	17,0	5,01%	Portaria 1.837/2022

ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento deste item, em conformidade com o requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não segue um modelo previamente definido pela Secretaria de Previdência, cuja regulamentação e orientação eram esperadas conforme o disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Até o momento da elaboração deste estudo, não havia sido publicada uma orientação específica sobre o tema.

Ganhos e perdas atuariais referem-se aos efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que efetivamente ocorreu (ajustes com base na experiência), bem como aos efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

I. Taxa de juros

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Premissa Atuarial	5,00%
-------------------	-------

Rentabilidade das aplicações no exercício:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Rentabilidade das aplicações %	1,88%
--------------------------------	-------

Neste Item, detectamos uma perda Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2024, se mostrou abaixo da expectativa de juros fixada pela Política de Investimentos.

II. Óbitos de ativos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	16
Eventos observados:	00

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a expectativa de 16 óbitos e a ocorrência de 0 óbitos no ano de 2024. Por ter um pequeno universo de segurados é comum ocorrer esta oscilação ao longo dos anos.

III. Aposentadorias iminentes

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	238
Eventos observados:	64

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a possibilidade de 238 aposentadorias e a ocorrência de 64 aposentadorias no ano de 2024, ou seja 26,89% do total. Ficando abaixo da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (95 a 167).

ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

Conforme estipulado no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, é responsabilidade do ente federativo assegurar a disponibilidade de recursos econômicos suficientes para cumprir os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando aplicável. Além disso, deve ser demonstrada a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira, bem como ao limite de gastos com pessoal imposto pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, incluindo o equacionamento de déficit atuarial e alterações na estrutura atuarial do RPPS, estabelece a relação entre o plano de custeio, construído em conformidade com a regulamentação vigente, e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo, conforme apresentada na remessa da bagagem informacional relativa a este estudo. Essa relação é representada pelo cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência no momento da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, realizado nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

ANEXO 10. Tábuas em geral

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
0	100.000	0,01394032	71,96	100.000	0,01168638	78,96	100.000	0,01283970	75,46
1	98.606	0,00093524	71,98	98.831	0,00086714	78,89	98.716	0,00089594	75,44
2	98.514	0,00071899	71,05	98.746	0,00063078	77,96	98.628	0,00067587	74,51
3	98.443	0,00055583	70,10	98.683	0,00046448	77,01	98.561	0,00051379	73,56
4	98.388	0,00043479	69,14	98.638	0,00035084	76,05	98.510	0,00039694	72,60
5	98.345	0,00034678	68,17	98.603	0,00027575	75,07	98.471	0,00031472	71,63
6	98.311	0,00028476	67,19	98.576	0,00022887	74,09	98.440	0,00025902	70,65
7	98.283	0,00024328	66,21	98.553	0,00020277	73,11	98.415	0,00022363	69,67
8	98.259	0,00021877	65,22	98.533	0,00019210	72,13	98.393	0,00020427	68,68
9	98.238	0,00020948	64,24	98.514	0,00019402	71,14	98.373	0,00019878	67,70
10	98.217	0,00021608	63,25	98.495	0,00020646	70,15	98.353	0,00020695	66,71
11	98.196	0,00024218	62,27	98.475	0,00022838	69,17	98.333	0,00023087	65,72
12	98.172	0,00029542	61,28	98.452	0,00025868	68,18	98.310	0,00027493	64,74
13	98.143	0,00039015	60,30	98.427	0,00029593	67,20	98.283	0,00034661	63,76
14	98.105	0,00054643	59,32	98.398	0,00033857	66,22	98.249	0,00045461	62,78
15	98.051	0,00078962	58,35	98.364	0,00038434	65,24	98.204	0,00060729	61,81
16	97.974	0,00113173	57,40	98.327	0,00043118	64,27	98.145	0,00080397	60,84
17	97.863	0,00155032	56,46	98.284	0,00047686	63,30	98.066	0,00102861	59,89
18	97.711	0,00198246	55,55	98.237	0,00051971	62,33	97.965	0,00125231	58,95
19	97.518	0,00233505	54,66	98.186	0,00055852	61,36	97.842	0,00143831	58,03
20	97.290	0,00256261	53,79	98.131	0,00059329	60,39	97.701	0,00156961	57,11
21	97.041	0,00266742	52,92	98.073	0,00062467	59,43	97.548	0,00164605	56,20
22	96.782	0,00269288	52,06	98.012	0,00065376	58,46	97.387	0,00168309	55,29
23	96.521	0,00269115	51,20	97.948	0,00068177	57,50	97.224	0,00170087	54,38
24	96.261	0,00268815	50,34	97.881	0,00070937	56,54	97.058	0,00171136	53,48
25	96.003	0,00269859	49,47	97.812	0,00073707	55,58	96.892	0,00172288	52,57
26	95.744	0,00271885	48,61	97.740	0,00076497	54,62	96.725	0,00173672	51,66
27	95.483	0,00274135	47,74	97.665	0,00079319	53,66	96.557	0,00175250	50,74
28	95.222	0,00276133	46,87	97.587	0,00082236	52,70	96.388	0,00177007	49,83
29	94.959	0,00277597	46,00	97.507	0,00085346	51,75	96.217	0,00178969	48,92
30	94.695	0,00278812	45,12	97.424	0,00088815	50,79	96.045	0,00181288	48,01
31	94.431	0,00280239	44,25	97.337	0,00092838	49,84	95.871	0,00184164	47,09
32	94.166	0,00282364	43,37	97.247	0,00097583	48,88	95.694	0,00187782	46,18
33	93.900	0,00285647	42,49	97.152	0,00103203	47,93	95.515	0,00192318	45,27
34	93.632	0,00290298	41,61	97.052	0,00109734	46,98	95.331	0,00197854	44,35
35	93.360	0,00296440	40,73	96.945	0,00117147	46,03	95.142	0,00204443	43,44
36	93.084	0,00304091	39,85	96.832	0,00125340	45,08	94.948	0,00212105	42,53
37	92.801	0,00313263	38,97	96.710	0,00134168	44,14	94.747	0,00220869	41,62
38	92.510	0,00324125	38,09	96.581	0,00143613	43,20	94.537	0,00230866	40,71
39	92.210	0,00336955	37,21	96.442	0,00153740	42,26	94.319	0,00242307	39,80
40	91.899	0,00352213	36,34	96.294	0,00164823	41,32	94.090	0,00255527	38,90
41	91.576	0,00370468	35,47	96.135	0,00177273	40,39	93.850	0,00270941	37,99
42	91.236	0,00392130	34,60	95.965	0,00191448	39,46	93.596	0,00288854	37,10
43	90.879	0,00417495	33,73	95.781	0,00207669	38,54	93.325	0,00309491	36,20
44	90.499	0,00446357	32,87	95.582	0,00225897	37,62	93.037	0,00332704	35,31
45	90.095	0,00478114	32,01	95.366	0,00245794	36,70	92.727	0,00358040	34,43
46	89.665	0,00511912	31,17	95.132	0,00266751	35,79	92.395	0,00384839	33,55
47	89.206	0,00546707	30,32	94.878	0,00287938	34,88	92.039	0,00412273	32,68
48	88.718	0,00582209	29,49	94.605	0,00308920	33,98	91.660	0,00440044	31,81
49	88.201	0,00618776	28,66	94.312	0,00329627	33,09	91.257	0,00468312	30,95
50	87.656	0,00657882	27,83	94.002	0,00350708	32,19	90.829	0,00498063	30,09
51	87.079	0,00701919	27,01	93.672	0,00373407	31,31	90.377	0,00530960	29,24
52	86.468	0,00753027	26,20	93.322	0,00398966	30,42	89.897	0,00568549	28,39
53	85.817	0,00813168	25,40	92.950	0,00428653	29,54	89.386	0,00612304	27,55
54	85.119	0,00882784	24,60	92.551	0,00463134	28,67	88.839	0,00662741	26,72
55	84.367	0,00960776	23,81	92.123	0,00502514	27,80	88.250	0,00719434	25,90
56	83.557	0,01044946	23,04	91.660	0,00546481	26,93	87.615	0,00781287	25,08

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
57	82.684	0,01131952	22,28	91.159	0,00594272	26,08	86.930	0,00846509	24,27
58	81.748	0,01219856	21,53	90.617	0,00645572	25,23	86.195	0,00914155	23,48
59	80.750	0,01308467	20,79	90.032	0,00700615	24,39	85.407	0,00984316	22,69
60	79.694	0,01400180	20,06	89.401	0,00760503	23,56	84.566	0,01058649	21,91
61	78.578	0,01500160	19,33	88.721	0,00827339	22,74	83.671	0,01140524	21,14
62	77.399	0,01613308	18,62	87.987	0,00903167	21,92	82.716	0,01233164	20,38
63	76.150	0,01744027	17,92	87.193	0,00989849	21,12	81.696	0,01339472	19,62
64	74.822	0,01893891	17,23	86.330	0,01088061	20,33	80.602	0,01460467	18,88
65	73.405	0,02060665	16,55	85.390	0,01196766	19,54	79.425	0,01594570	18,16
66	71.893	0,02240209	15,89	84.368	0,01314058	18,77	78.158	0,01738901	17,44
67	70.282	0,02426259	15,24	83.260	0,01437106	18,02	76.799	0,01889161	16,74
68	68.577	0,02615271	14,61	82.063	0,01564602	17,27	75.348	0,02043085	16,06
69	66.783	0,02808412	13,99	80.779	0,01697945	16,54	73.809	0,02201965	15,38
70	64.908	0,03011652	13,38	79.408	0,01841478	15,82	72.184	0,02370793	14,71
71	62.953	0,03237282	12,78	77.945	0,02003559	15,10	70.472	0,02559512	14,06
72	60.915	0,03497063	12,19	76.384	0,02192773	14,40	68.669	0,02777920	13,42
73	58.785	0,03800373	11,61	74.709	0,02416876	13,71	66.761	0,03034279	12,79
74	56.551	0,04150990	11,05	72.903	0,02680608	13,04	64.735	0,03332714	12,17
75	54.203	0,04542311	10,51	70.949	0,02982294	12,39	62.578	0,03669298	11,57
76	51.741	0,04963972	9,98	68.833	0,03317326	11,75	60.282	0,04036874	10,99
77	49.173	0,05402300	9,48	66.550	0,03677748	11,14	57.848	0,04425071	10,44
78	46.516	0,05850429	8,99	64.102	0,04058891	10,54	55.288	0,04828353	9,90
79	43.795	0,06317835	8,52	61.500	0,04466077	9,97	52.619	0,05253810	9,37
80	41.028	0,06825638	8,06	58.754	0,04912981	9,41	49.854	0,05718184	8,86
81	38.228	0,07412252	7,61	55.867	0,05426806	8,87	47.004	0,06253091	8,37
82	35.394	0,08113914	7,18	52.835	0,06035468	8,35	44.065	0,06889475	7,90
83	32.522	0,08950872	6,77	49.646	0,06758119	7,86	41.029	0,07646369	7,44
84	29.611	0,09923260	6,39	46.291	0,07600319	7,39	37.891	0,08526445	7,02
85	26.673	0,10984481	6,04	42.773	0,08532962	6,96	34.661	0,09492897	6,63
86	23.743	0,12067368	5,72	39.123	0,09508786	6,56	31.370	0,10490018	6,27
87	20.878	0,13095818	5,44	35.403	0,10468715	6,20	28.080	0,11451803	5,94
88	18.144	0,14011900	5,18	31.697	0,11363776	5,86	24.864	0,12325930	5,65
89	15.672	0,14824709	4,92	28.184	0,12195353	5,53	21.880	0,13117089	5,35
90	13.443	0,14916785	4,65	24.869	0,12521323	5,20	19.118	0,13318652	5,05
91	11.437	0,15715547	4,38	21.755	0,13372595	4,88	16.572	0,14109158	4,75
92	9.640	0,16644006	4,10	18.846	0,14334904	4,55	14.234	0,15011544	4,45
93	8.036	0,17731217	3,82	16.144	0,15431544	4,23	12.097	0,16049335	4,15
94	6.611	0,19015160	3,54	13.653	0,16692603	3,91	10.155	0,17252924	3,84
95	5.354	0,20546321	3,25	11.374	0,18157550	3,59	8.403	0,18662193	3,54
96	4.254	0,22393052	2,96	9.309	0,19879045	3,28	6.835	0,20330369	3,24
97	3.301	0,24649751	2,67	7.458	0,21928663	2,97	5.445	0,22329820	2,94
98	2.487	0,27449561	2,38	5.823	0,24405653	2,66	4.230	0,24760943	2,64
99	1.805	0,30984256	2,09	4.402	0,27450583	2,36	3.182	0,27765989	2,34
100	1.245	0,35535051	1,81	3.193	0,31266697	2,06	2.299	0,31550719	2,05
101	803	0,41517031	1,53	2.195	0,36152793	1,77	1.573	0,36417709	1,76
102	470	0,49525730	1,26	1.401	0,42549372	1,49	1.000	0,42812899	1,48
103	237	0,60297368	1,01	805	0,51080275	1,22	572	0,51366596	1,21
104	94	0,74177440	0,79	394	0,62471642	0,97	278	0,62805811	0,96
105	24	0,89029687	0,61	148	0,76841300	0,75	103	0,77214918	0,75
106	3	0,98242761	0,52	34	0,91272000	0,59	24	0,91561845	0,59
107	0	0,99963985	0,50	3	0,98927678	0,51	2	0,99002829	0,51
108	0	0,99999987	0,50	0	0,99987049	0,50	0	0,99988850	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99999998	0,50	0	0,99999999	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

x	i_x
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

x	i_x
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084